



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022

Município de Santa Tereza
Editais de Tomada de Preço nº 006/2022
Processo Administrativo nº 088/2022
Tipo de julgamento: Menor preço global.

**“Contratação de empresa especializada para revitalização
da Praça no Município de Santa Tereza/RS – Etapa 02”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, Sra. Gisele Caumo, no uso de suas atribuições legais e, torna público, para o conhecimento dos interessados, que ÀS 09:00 HORAS, DO DIA 17 DE MARÇO DE 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, situada na Av. Itália, nº 474, Bairro Centro, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 5.403/2021, de 04 de novembro de 2022, com a finalidade de receber os envelopes de habilitação e propostas para a contratação de empresa especializada para revitalização da Praça no Município de Santa Tereza/RS, Etapa 02, conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Pranchas do Projeto, anexos ao Edital. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Santa Tereza, na Av. Itália, 474, das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, pelo fone (54) 3456-1033 ou pelo site www.santatereza.rs.gov.br.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação visa a contratação de empresa especializada para revitalização da Praça no Município de Santa Tereza/RS, Etapa 02, conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Pranchas do Projeto, anexos ao edital.

1.1. Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Santa Tereza ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro, conforme o item 2 deste edital, até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento dos envelopes de habilitação e de proposta.

1.2. É vedada a participação de empresa:

- a) Concorratória ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) Que esteja suspensa e impedida de licitar junto a órgãos públicos (municipal, estadual e federal);
- d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- f) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, ao quadro de servidores deste Município conforme artigo 9 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.3. É obrigatória VISITA TÉCNICA do licitante ao local da execução dos serviços, a mesma deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa, detentor dos atestados e deve estar incluído na certidão do CREA da empresa. Na ocasião da visita será emitido, pelo representante do Município, o Atestado de Visita Técnica (**Modelo Anexo VII**).

1.4. A finalidade da visita é o conhecimento da área, das instalações e das condições locais em que os serviços serão prestados e obtenção de demais esclarecimentos que o licitante julgar necessários para a futura execução do objeto.

1.5. As visitas deverão ser agendadas através do telefone (54) 3456 1033, no horário de 7:30 horas às 10:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas, até o dia 11 de março de 2022, com autorização para o mesmo realizar a visita técnica em seu nome.

1.6. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

1.7. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

2 – DO CADASTRAMENTO

2.1 - Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia 14 de março de 2022, das 07:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas os seguintes documentos.

2.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa.
- c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento nos pais.

2.1.3 – REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica ou comprovante de pagamento da taxa referente ao ano vigente.

2.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA E DO TRABALHO DO MENOR:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- b) declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002. **(ANEXO XII).**

2.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região da sede da empresa. Para as empresas não registradas no Estado, a Certidão de Registro deverá estar vistada pelo CREA/RS ou CAU/RS, antes da assinatura do contrato, sendo, o referido visto, condição de sua assinatura, conforme Resolução n.º 413/97 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA;
- b) Prova da empresa possuir no quadro funcional permanente profissionais de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, tudo devidamente atestado pelo CREA, ou através de certidões fornecidas pelo mesmo, da seguinte forma:
 - b.1) A comprovação que o responsável técnico, que se fará presente durante a execução de toda a obra, faz parte do atual quadro permanente da empresa se dará através da apresentação de Certidão de Registro da Empresa junto ao CREA onde conste o nome do profissional indicado pela empresa licitante, ou ainda através de cópia autenticada da CTPS quando se tratar de empregado, ou contrato de prestação de serviços, ou mediante apresentação do contrato social ou estatuto no caso de sócio, diretor da empresa ou assemelhado.
 - b.2) A prova de que o profissional, indicado no item 2.2. Alínea “a”, é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de pelo menos 01(um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, demonstrando a execução de serviços compatíveis ao objeto.

c) Prova de registro da empresa e do(s) seus(s) responsável(is) técnico(s) que responderá(ão) pelo objeto da Licitação, junto à entidade profissional competente (CREA), da localidade da sede da Licitante, com visto do CREA/RS (Certidões de Registro Pessoas Física e Jurídica). Quando se tratar de empresa com sede localizada fora do Estado do Rio Grande do Sul, a mesma deverá ter seus registros visados no CREA/RS, como condição de validade do mesmo e de reconhecimento de sua habilitação para funcionar no Estado do Rio Grande do Sul, conforme Resolução do CONFEA nº 413, de 27 de junho de 1997.

d) Atestado de Visita Técnica, emitido pelo Engenheiro responsável do Município de Santa TerezaRS, quando da realização da visita técnica, comprovando que a empresa licitante, tomou conhecimento total das condições dos locais em que serão executados os serviços.

e) Declaração de idoneidade. (Modelo Anexo IX)

2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação do nº do Livro Diário, número de registro no órgão competente numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

b) Para a comprovação da boa situação financeira da empresa serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} \text{LIQUIDEZ INSTANTÂNEA:} &= \frac{AD}{PC} = \text{índice mínimo: (0,50)} \\ \text{LIQUIDEZ CORRENTE:} &= \frac{AC}{PC} = \text{índice mínimo: (1,00)} \\ \text{LIQUIDEZ GERAL:} &= \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: (1,00)} \\ \text{GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS:} &= \frac{PL}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: (1,00)} \\ \text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO:} &= \frac{AT}{PC + PELP} = \text{índice máximo: (0,50)} \end{aligned}$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

c) É vedada a substituição do balanço patrimonial por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

d) Licitantes que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial, poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio no SPED (Sistema Público de Escrituração Contábil) a Receita Federal do Brasil.

e) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta.

f) Declaração, firmada por contador e representante legal da empresa, que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (ANEXO XI), ou a certidão simplificada da JUCERGS emitida com um prazo não superior a 60 (sessenta) dias, que comprove essa condição, quando for o caso.

Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. **Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

2.4 Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações.

3 – RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações, no dia, local e hora mencionados no preâmbulo em uma via datilografada, em papel timbrado da empresa, e/ou com carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricadas as demais pelo proponente ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (Nome completo da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE (Nome completo da Empresa)

3.2 Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente licitação, pertinentes as fases de habilitação e de proposta, observando, respectivamente, as determinações constantes nos itens 4 e 5 do presente edital.

4– HABILITAÇÃO

4.1 Para habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01:

- a) Certificado de Registro Cadastral atualizado, fornecido pelo Município;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda (www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Declaração que não existem fatos impeditivos quanto a sua habilitação, participação e contratação, conforme modelo **(ANEXO XIII)**;
- d) Declaração de que a empresa se enquadra como ME ou EPP, assinada pelo Contador da Empresa se for o caso, para que a empresa possa utilizar os benefícios da Lei nº 126/2006 alterada pela Lei 147/2014 **(ANEXO XI)**, quando for o caso;
- e) Indicação de um responsável técnico para execução dos serviços, devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU, e comprovação de que o responsável técnico indicado tem vínculo com a empresa licitante, o mesmo será responsável pela assinatura da ART/RRT de execução dos serviços.
- f) No mínimo um Atestado de capacidade técnica em nome da empresa ou de seu responsável técnico, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução de serviço(s) de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
- g) Declaração emitida pela empresa de que recebeu todos os documentos que compõem este Edital e de que tomou conhecimento de todas as cláusulas e condições ali estabelecidas, conforme modelo constante no **Anexo X**, parte integrante do Edital.
- h) Termo de Compromisso da empresa licitante informando que possui aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização dos serviços e que o responsável técnico, detentor do atestado, referido no item 2.2. alínea “b”, será o responsável técnico pela execução da obra, conforme modelo **ANEXO VIII** sugerido neste edital, devendo ser assinado em conjunto pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico indicado.
- i) Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

4.2 Se o Certificado de Registro Cadastral - CRC do licitante, dentro do prazo de validade, possuir alguma das certidões previstas nos itens 2.1.3 vencidas, o licitante deverá providenciar a sua atualização prévia ou poderá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

apresentar, juntamente com o CRC, a correspondente certidão atualizada.

4.3 Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com firma reconhecida, com poderes para decidir a respeito dos atos constantes do presente Edital, deverá apresentar documento de identidade, se for sócio ou proprietário deverá juntar cópia do Contrato Social. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma LICITANTE.

4.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.5 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 34, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.6 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, neste caso, todos os documentos da fase de habilitação, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.7 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.8 O prazo de que trata o item 4.6 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.9 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.6, implicará na decadência à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. PROPOSTA

5.1 O envelope nº 02 deverá conter:

a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço global para a execução da obra objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão-de-obra, inclusive o BDI – Benefícios e Despesas Indiretas (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.

b) planilha de quantitativos e custos unitários.

5.2 As propostas deverão ser apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital e serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor, dentre os qualificados, o licitante que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL**.

5.3. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP e UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.4. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº. 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitados inclusive os decorrentes de troca de serviço dentro do prazo de garantia se for o caso.

5.5. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para a entrega dos envelopes.

5.7. A empresa vencedora deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para execução das obras, ao setor de Arquitetura e Engenharia após receber a ordem de serviço para iniciar a obra, a qual deverá ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

providenciada num prazo de até dez dias após recebimento da Ordem de Serviço.

5.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

5.10. Conter TERMO DE RESPONSABILIDADE, garantindo a execução do objeto licitatório no prazo e quantidades estabelecidas no Edital, (ANEXO XV).

5.11. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os tributos, inclusive ICMS.

5.12. Os valores unitários do orçamento proposto pela empresa não poderão ultrapassar os valores unitários do orçamento do município.

6 – DO JULGAMENTO

6.1 Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor valor global.

6.2 Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) as que contiverem opções de preços alternativos;
- c) as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.3 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.4 Da sessão pública da Tomada de Preços será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, da análise da documentação exigida para habilitação das propostas apresentadas, na ordem de classificação, e dos recursos interpostos.

6.5 A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações do órgão licitante.

6.6 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 As hipóteses de empate terão como critério de desempate o disposto no §2º do art. 3º e §2º do art. 45, nesta ordem, ambos da Lei nº 8.666/1993.

8 – DOS RECURSOS

8.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O prazo para interposição de recurso relativo as decisões da Comissão de Licitação, ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

8.3 Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 8.2, no Setor de Cadastro, durante o horário de expediente, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

8.4 Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e na forma prevista no item 8.3.

8.5 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentadas fora do prazo previsto ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 8.2.

8.6 Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los a Prefeita, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

8.7 A decisão do Prefeita, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecorrível.

8.8 Os prazos previstos nos itens 8.6 e 8.7 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação será devidamente justificada nos autos da licitação.

9 – PRAZOS, CONDIÇÕES PARA ASSINATURA, DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO.

9.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 14, deste edital.

9.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa.

9.4. O prazo máximo para a conclusão dos serviços é de 06 (seis) meses, condicionado aos repasses efetuados pela União ao Município, contados após o recebimento da ordem de serviço, sendo descontados os dias de chuva.

9.5. A empresa vencedora deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para execução das obras, ao setor de Arquitetura e Engenharia após receber a ordem de serviço para iniciar a obra, a qual deverá ser providenciada num prazo de até dez dias após a assinatura do contrato.

9.6. O Município de Santa Tereza-RS, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação, designa o servidor Eng. Márcio André Cella, CREA-RS 085465-D, como responsável pela fiscalização dos serviços.

9.7. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

9.8. A Contratada assume única e exclusivamente a responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

9.10. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando ao preposto da empresa o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo as ocorrências ser registradas no Diário de Obra.

9.11 Os pagamentos serão realizados na conformidade do cronograma físico-financeiro e após vistoria da execução dos serviços pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Santa Tereza/RS, aprovado pelo fiscal do Contrato e Secretário Municipal solicitante dos serviços, quando então o licitante vencedor emitirá Nota Fiscal, e aguardará o depósito em conta bancária informada na proposta financeira pela licitante Contratada, e observadas as condições previstas no art. 5º da Lei de Licitações.

9.12. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

9.13. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

9.14. O Município não será responsável pelo adiantamento de qualquer valor.

9.15. A contratada deverá emitir e apresentar a Fatura, na qual constem discriminadamente, os serviços executados e o material utilizado na execução da obra, devendo também constar o número da presente Tomada de Preços. Serão retidos 11% do valor do empenho, caso a contratada não apresentar prova de recolhimento do INSS e do FGTS do último mês.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício 2022, assim classificada:

0902 – Secretaria Municipal de Turismo
27.813.0019.2114 – Remodelação e Manutenção de praças, parques e jardins
(0951) 33390300 – Material de consumo
0001 – Recurso Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

0902 – Secretaria Municipal de Turismo

27.813.0019.2114 – Remodelação e Manutenção de praças, parques e jardins

(0953) 33390300 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0001 – Recurso Livre

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

- a) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- b) Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa prevista no item 12.4.
- c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar na mesma condição de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total da adjudicação;
- d) Se a licitante vencedora, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da nota de empenho, e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Comissão Permanente de Licitação examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste edital;
- e) O licitante vencedor fica condicionado a apresentar cópia da CND - Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS no ato da autuação das notas fiscais emitidas para pagamento.

12. DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na execução do objeto licitado sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.

12.2. No caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 01 (um) ano, mais multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor do contrato

12.3. No caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos mais multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato.

12.4. A Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso injustificado na entrega da obra e dos serviços prestados;
- b) Multa na forma prevista no item 12.1, 12.2 e 12.3;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial do objeto licitado;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e depois de ressarcido os prejuízos resultantes, para a Administração pela inexecução total do objeto licitado;
- e) A sanção prevista na alínea “d” é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Administração, depois de facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pela Comissão Permanente de Licitação, e a vista do relatório de julgamento, a Prefeita de Santa Tereza efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação;

13.2. A decisão da autoridade competente será afixada em mural da Prefeitura Municipal de Santa Tereza;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

13.3. A recusa injustificada do adjudicatário em executar o objeto no prazo estipulado pela Administração Municipal, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14. DAS GARANTIAS

14.1. DA GARANTIA DA OBRA

O objeto da presente Licitação deverá ter garantia de 05 (cinco) anos contados do Recebimento Definitivo da Obra, ficando o contratado responsável pela solidez e segurança das obras executadas, e os defeitos constatados nos serviços por ela executados, deverão ser reparados no prazo estabelecido na comunicação da contratante. Caso esta não ocorra o Município executará o serviço cobrando da contratada.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Caberá à empresa vencedora:

- a) Juntamente com a garantia de que trata o subitem “14.1.1”, a licitante vencedora deverá apresentar a relação dos funcionários pertencentes ao seu quadro funcional, que farão parte da execução do objeto contratado, com a respectiva indicação do cargo e/ou função, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa;
- b) Sinalizar adequadamente os locais em obras, nos turnos diurno e noturno, bem como tomar todos os cuidados necessários durante todas as fases de execução. Após o término dos trabalhos, a empresa vencedora deverá fazer a limpeza final das obras e retirar do local todo e qualquer tipo de material proveniente da obra que possa causar acidentes aos usuários do local;
- c) Fornecer todos os elementos materiais e humanos indispensáveis para a realização dos serviços;
- d) Matricular junto ao INSS a referida obra, conforme o que prevê a legislação pertinente;
- e) Emitir a "ART" de execução da obra, quitada;
- f) Manter no local das obras um preposto para representá-la;
- g) Cumprir e fazer cumprir as normas de medicina e segurança do trabalho;
- h) Manter um diário de execução das obras;
- i) Assegurar a perfeita execução da obra, sua proteção e conservação até o recebimento definitivo da mesma;
- j) Permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção aos locais das obras em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;
- l) Assumir integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da obra ora contratada, inclusive, acidentes, mortes, perdas ou destruição;
- m) Assumir todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as obras contratadas, correndo por sua conta exclusiva a quitação desses tributos;
- n) Assumir as obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, resultantes da contratação das obras aqui ajustadas, competindo-lhe exclusivamente, tais obrigações;
- o) Refazer, às suas expensas, quaisquer obras e/ou serviços executados em desobediência às normas técnicas vigentes, ao objeto contratado, às determinações e adequações da Fiscalização;
- p) Efetuar o registro das obras no CREA/RS, em observância a legislação vigente.

15.2. O contratado deverá trabalhar aos sábados, domingos e feriados, quando solicitado pela contratante.

15.3. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

15.4. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

15.5. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

15.6. É de inteira e expressa responsabilidade do contratado todas as obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como as despesas necessárias para a execução do objeto do contrato, incluindo custos de fretes,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

mão-de-obra, equipamentos, equipamentos mecânicos, recursos humanos e materiais, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

15.7. O contratado deverá fornecer e colocar, às suas expensas, placa indicativa da obra, devendo ser colocada por ocasião do início dos trabalhos, conforme Lei Federal nº 5.194 de 24/12/1966.

15.8. É facultada a Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.9. Fica assegurado a Prefeita mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

15.10. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.11. Após a finalização da licitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pela Comissão.

15.12. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município Contratante.

15.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:

15.13.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

15.14. As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

15.15. A Administração poderá, até a assinatura do Contrato, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto desta tomada de preço, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

15.16. É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo na Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

15.16.1. A comissão solicitará dos interessados um meio de contato para posterior comunicação oficial.

15.17. A ausência do representante da empresa em qualquer fase da licitação implica aceitação dos fatos que ocorrerem durante sua ausência.

15.18. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993.

15.19. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo desse Edital, ou pelo telefone (54) 3456-1033, pelo e-mail: (atendimento@santatereza.rs.gov.br), no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias de expediente na Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores à data de julgamento dessa licitação.

15.20. O edital está disponível para download no site: (www.santatereza.rs.gov.br).

15.21 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Memorial Descritivo;
ANEXO III – Memorial de Cálculo;
ANEXO IV – Planilha Orçamentária;
ANEXO V – Cronograma Físico-Financeiro;
ANEXO VI - BDI
ANEXO VII - Modelo de Formulário para preenchimento de proposta;
ANEXO VIII – Atestado de Visita Técnica;
ANEXO IX – Modelo Termo de Compromisso
ANEXO X - Minuta de Declaração de Idoneidade
ANEXO XI - Modelo Declaração de Recebimento de Documentação;
ANEXO XII - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP/COOPERATIVA
ANEXO XIII - Declaração De Cumprimento Art. 7º Constituição
ANEXO XIV – Declaração que não existem fatos impeditivos a sua habilitação, participação e contratação.
ANEXO XV – Declaração de que desconhece fato ou motivo superveniente quanto à sua habilitação.
ANEXO XVI – Modelo do Termo de Responsabilidade
ANEXO XVII – Minuta do Contrato
ANEXO XVIII – Pranchas do Projeto

15.22. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Bento Gonçalves – Rio Grande do Sul, com exclusão de qualquer outro.

Santa Tereza, 25 de fevereiro de 2022.

GISELE CAUMO
PREFEITA MUNICIPAL

Aprovado:
Procurador Jurídico
Cassiano Scandolara Rodrigues
OAB/RS. 102.428



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Contratação de empresa especializada para revitalização da Praça no Município de Santa Tereza/RS.
Obra a ser realizada: Revitalização da Praça, localizada na Rua Abramo Caumo, antigo Camping Municipal, no Município de Santa Tereza/RS.

Justificativa:

Justifica-se a contratação de empresa especializada para a realização do objeto da presente licitação, pois o Município é tombado pelo IPHAN como Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, aliados a suas belezas naturais, o que denota seu potencial turístico. Com esse objetivo, o Município pretende com esta etapa concluir a revitalização desta Praça, tornando um lugar aconchegante para o lazer de nossos munícipes e visitantes.

Adjudicação do Objeto: Menor preço global

Validade da Proposta: De no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para a entrega dos envelopes.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 265.895,23 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), conforme detalhamento de custos e quantitativos da Planilha Orçamentária, **ANEXO III**.

Admitir-se-á propostas de preço somente até o limite da despesa estimada, sendo o julgamento pelo valor global, levando-se em conta os preços praticados no mercado, para o respectivo serviço. Valor de referência tendo como base o SINAPI desonerado.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Para as exigências técnicas referentes a este edital, deverão ser cumpridos todos os requisitos exigidos no item 4 do edital e seguir rigorosamente o descrito nos projetos de execução, em anexo a este edital.

DO SERVIÇO A SER REALIZADO:

A licitante vencedora deverá realizar o objeto no prazo e condições descritos no item 9.4.

LOCAL DO SERVIÇO: Praça Municipal, localizada na Rua Abramo Caumo – Santa Tereza/RS.

Do Pagamento: Os pagamentos serão realizados na conformidade do cronograma físico-financeiro e após vistoria da execução dos serviços pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Santa Tereza/RS, aprovado pelo fiscal do Contrato e Secretário Municipal solicitante dos serviços, quando então o licitante vencedor emitirá Nota Fiscal, e aguardará o depósito em conta bancária informada na proposta financeira pela licitante Contratada, e observadas as condições previstas no art. 5º da Lei de Licitações.

A Nota Fiscal deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: número do contrato (que será firmado entre o município e a contratada) e o número do processo licitatório (Tomada de Preços 006/2022).

Classificação Orçamentária:

0902 – Secretaria Municipal de Turismo

27.813.0019.2114 – Remodelação e Manutenção de praças, parques e jardins

(0951) 33390300 – Material de consumo

0001 – Recurso Livre

0902 – Secretaria Municipal de Turismo

27.813.0019.2114 – Remodelação e Manutenção de praças, parques e jardins

(0953) 33390300 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0001 – Recurso Livre

Unidade Fiscalizadora:

Item 01 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana.

Santa Tereza, 25 de fevereiro de 2022.

GISELE CAUMO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO ARQUITETÔNICO E PAISAGÍSTICO
REVITALIZAÇÃO PRAÇA MUNICIPAL – ETAPA 2

LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA (RS)
ENDEREÇO: RUA ABRAMO CAUMO, Nº 90

1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.1 Responsável Técnico pela Obra

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços.

ENTREGA DA OBRA: Será considerada concluída após apresentar condições de funcionamento, habilidade e segurança e, após serem testadas e feitas as ligações de energia elétrica, tendo também sido concluídos todos os serviços contratados e feitos os acabamentos finais e limpeza geral.

2 INSTALAÇÕES DA OBRA

2.1 Limpeza da Área

Caberá ao executante efetuar os serviços de limpeza da área onde serão realizados os serviços, com remoção de todo o entulho e vegetação acumulados.

2.2 Limpeza Permanente da Obra e Remoção Periódica de Entulho

A obra será permanentemente limpa, sendo o entulho transportado para locais indicados pela Prefeitura Municipal.

Deverão ser mantidas perfeitas condições de acesso e tráfego na área da obra, tanto para veículos como para pedestres.

É de responsabilidade do executante dar solução adequada aos esgotos e ao lixo do canteiro.

2.3 Fixação de Placa de Obra

O Executante deverá inserir uma placa para identificação da obra em execução, nas dimensões de (2,40 x 1,20) m, identificando os responsáveis técnicos.

O Executante será responsável pela fixação e conservação das placas que lhe forem entregues pelos demais intervenientes.

É proibida a fixação de placas em árvores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

2.4 Máquinas, Equipamentos de Segurança e Andaimos

Caberá ao Executante o fornecimento de todos os equipamentos, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

Os andaimes, quando necessários, deverão apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras; ser dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres.

3 MATERIAIS

A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita de má qualidade ou inadequado. O mesmo se reserva o direito de determinar a demolição do que estiver incorreto ou não acordo com o projeto, cabendo a executante o ônus dos prejuízos.

4 REGISTRO E ETAPAS DA OBRA

O acompanhamento da execução, será registrado através de fotografias das etapas da obra, pela autora do projeto.

4.1 Infraestrutura

4.1.1 Movimento de Terra

Será executado todo o movimento manual e mecânico de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno, nas cotas fixadas pelo projeto, bem como para a execução das fundações, vigas, efetuando-se o reaterro compactado das cavas abertas. Todo aterro que se fizer necessário para nivelamento dos pisos da obra, e preenchimento de cavas, será executado obedecendo o que preceitua a NBR-7182/86 - energia normal e sem re-uso de material de má qualidade.

5 PAVIMENTAÇÃO

5.1 Pavimentação Acesso Pedestres

Na pavimentação da praça serão utilizadas placas de concreto vibro prensado quadriculado na cor cinza com dimensões de (40x40x2), conforme imagem abaixo, assentadas sobre contrapiso, conforme paginação da prancha 08.

Ainda deverão ser executadas placas de concreto (fck = 20 Mpa), nas dimensões de (40x120x7) cm, conforme prancha 08.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br



5.2 Pavimentação Acesso Veículos

No acesso de veículos à praça, a pavimentação será executada com bloco de concreto intertravado nas dimensões de 20x10cm e espessura de 10cm, prensado, de resistência mínima de 35 Mpa, assentada sobre berço de areia com espessura de 5 cm. A areia deverá ser limpa e isenta de matéria orgânica. A junta entre o intertravado não deverá ser superior a 0,2mm. Após o assentamento será colocada uma camada de areia para o fechamento das juntas com espessura de 2,5cm. Ao término do assentamento da pavimentação deverá ser compactada. A execução do pavimento intertravado deve cumprir as especificações da norma ABNT NBR 15953.

5.3 Palco

O palco será executado com contrapiso em concreto espessura de 10cm com uma altura de 50cm em relação ao nível da grama. Será necessária a construção de muro de contenção em todas as laterais a fim de compactar o aterro. Palco será revestido com deck de concreto conforme imagem abaixo, com peças de dimensões de 1,25x14x4cm. Sendo assentado com argamassa colante, acabamento em tinta específica com base PU na cor amadeirada. A aplicação da pintura deverá ser feita com a peça seca e livre de pó e sujeiras, aplicar primeiramente o fundo com selador e diluente com tempo de secagem de 6 horas, após aplicar a primeira demão de tinta de Poliuretano (PU) com catalisador, após 3 horas, aplicar a segunda demão.

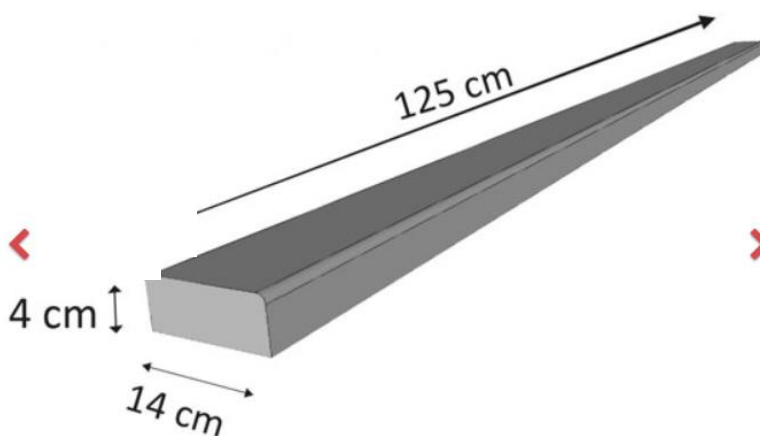


Imagem Ilustrativa

5.4 Mirante

Na pavimentação no mirante serão utilizadas placas de concreto vibro prensado quadriculado na cor cinza com dimensões de (40x40x2), conforme imagem abaixo, assentadas sobre contrapiso, conforme paginação da prancha 08.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br



6 MOBILIÁRIO URBANO

Os espaços públicos contarão com espaços de lazer contendo bancos e mesas de concreto, e conjunto de lixeiras espalhados para dar conforto e aconchego aos usuários dos locais

6.1 Bancos

Serão 7 unidades de (44x185x44) cm, construídas em concreto alisado com cubo lateral, na cor cinza natural. O acabamento deverá ser liso e sem rebarbas, com pintura impermeabilizante.

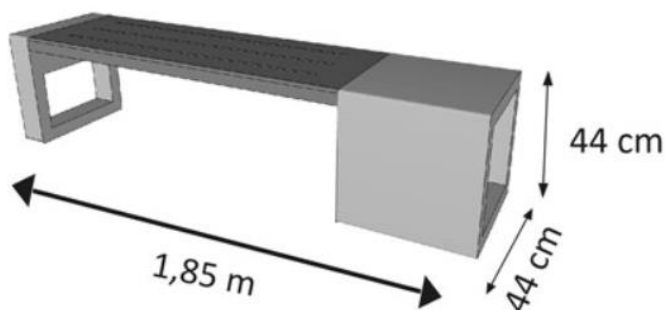


Imagem Ilustrativa

6.2 Mesas

Serão 06 unidades de (180x180x87) cm, construídas em concreto armado. O conjunto de mesa com tabuleiro de xadrez possui 04 bancos com diâmetro de 40 cm. O acabamento do conjunto deverá ser liso e sem rebarbas, com pintura impermeabilizante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

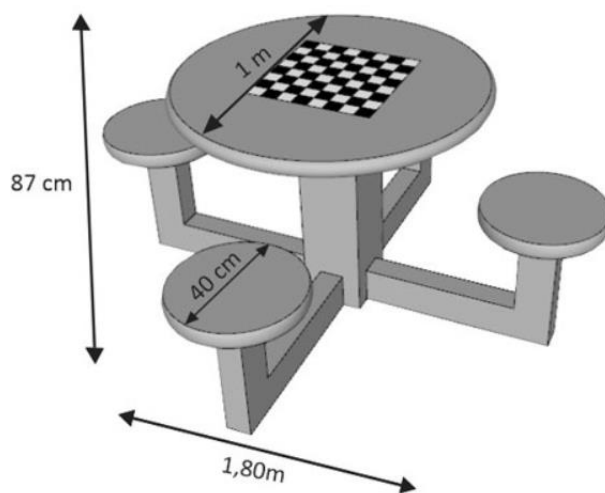


Imagem Ilustrativa

6.3 Iluminação Pública (Poste)

Dezenove unidades (19 uni) de poste produzido em aço carbono com suporte para quatro luminárias (4 uni) LED com fixação engastada. Poste reto de 5000 mm de altura, com sapata de concreto, poste galvanizado a fogo e pintado em epóxi poliéster na cor preta. Conforme modelo a seguir.



Imagem Ilustrativa

Os postes só poderão ser submetidos à galvanização, após terem sido efetuadas todas as furações, soldas, remoção de carepas de solda e ferrugens.

Luminária tem que ter:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

- Proteção: IP66 (proteção contra chuva e poeira);
- Potência Lâmpada de Led: mínimo 50W Led;
- Temperatura de Cor: Quente 3000K
- Tensão 220W ou bivolt.

6.4 Iluminação Pública (Refletor)

Terão sete unidades (7uni) de refletor de alumínio em led para área em externa.

- Proteção: IP66 (proteção contra chuva e poeira);
- Potência: 50W;
- Temperatura de Cor: Quente 3000K
- Tensão 220W ou bivolt.



Imagem Ilustrativa

7 MEMORIAL

7.1 Estrutura

As fundações devem ser em sapatas isoladas de concreto armado usinado CA-50. Dimensões e ferragens conforme projeto estrutural. Concreto com $f_{ck} = 25\text{MPa}$.

A estrutura do memorial deve ser executada em formato de pergolado de concreto, deverão ser construídos nas dimensões externas de 6,00 x 8,00 metros, com fundo e tinta específica com base PU, na cor amadeirada.

- 08 pilares de concreto maciço de 20x20x300cm;
- 4 terças (vigas) de 12x30x400cm;
- 12 caibros de 09x20x600 cm.

Cobertura será feita com vegetação verde: trepadeira.



Imagem Ilustrativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

7.2 Iluminação

A iluminação do memorial será com 16 unidades de refletor de led, instalados entre os vãos de cada pilar.

- Proteção: IP66 (proteção contra imersão temporária de água);
- Potência: 10W;
- Temperatura de Cor: Amarelo (3000K);
- Tensão 220W ou bivolt.

7.3 Expositor em Vidro (Totem)

Serão 04 unidades de expositores de vidro com base em concreto armado, e iluminação embutida.

- O expositor será em vidro temperado 1mm incolor, conforme medidas indicadas na imagem abaixo.

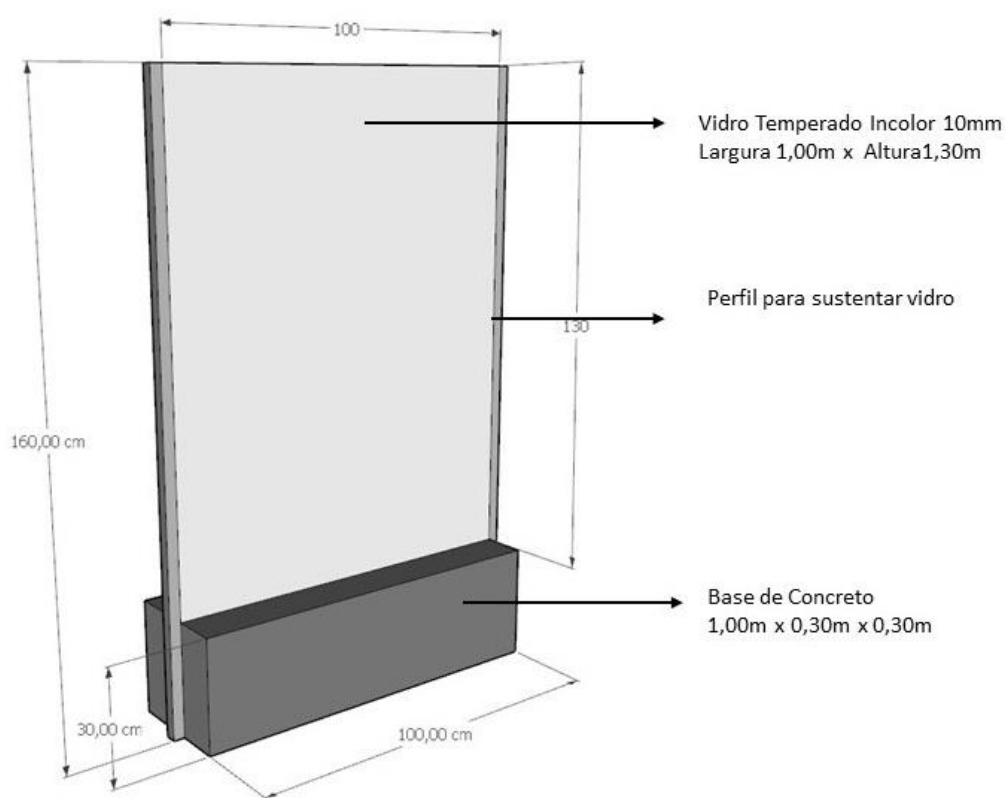


Imagem Ilustrativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

8 RESTAURO PAREDE DE SEIXOS E PILARES

Conforme foto abaixo, restaurar parede de seixos (pedra), preenchendo os locais que as pedras caíram, os seixos serão disponibilizados pela prefeitura.

Restaurar os 6 pilares existentes com reboco.



9 SERVIÇOS FINAIS

Todo o entulho de obra deverá ser removido.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As especificações poderão ser revisadas conforme as necessidades do órgão responsável pelo projeto.

Todas as dúvidas e possíveis omissões, constantes nas especificações e nos projetos, deverão ser sancionadas com os autores dos mesmos.

Santa Tereza, 22 fevereiro 2022.

Gisele Caumo
Prefeita Municipal

Aline Canossa
KSA Arquitetura e engenharia LTDA
Arquiteta: CAU A85368-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

ANEXO III – MEMORIAL DE CÁLCULO

**MEMORIA DE CÁLCULO
PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES**

**REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL
ETAPA 2**

LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA (RS)

ENDEREÇO: RUA ABRAMO CAUMO, Nº 90

1 INSTALAÇÕES DIRETAS DA OBRA

1.1 Fixação de Placas de Obra

1.2 Placa para identificação da obra em execução, nas dimensões de (2,40x1,20) m.
Área: (2,40x1,20) m = **2,88 m²**.

1.3 Postes= altura 3 metros
Metragem 2x3= **6 m**

1.4 Mão de obra estima **1 hora** (escavação manual para fixação dos postes e instalação da placa)

2 PAVIMENTAÇÃO PRAÇA (PLACAS DE CONCRETO VIBRO PRENSADO 40x40x2)

2.1 Escavação manual

$A=41,59+52,16+21,88+32,30+21,47+25,20+25,19+46,39 = 240,99 \text{ m}^2$
 $VOLUME=240,99 \times 0,07=16,96 \text{ m}^3$

2.1.1 Piso (contrapiso) de concreto para assentar o pavimento em concreto vibro prensado
Serão instalados 240,99 m² conforme detalhamento do projeto (ÁREA A, B, C, D, E, F, G)
CONCRETAGEM : $240,99 \times 0,07=16,96 \text{ m}^3$

2.1.2 Fôrmas

$A=36,00+36,00+28,80+31,02+19,50+21,20+28,8 = 201,30$ metros lineares x 0,10 = **20,13m²**
Serão necessários 20,13m² de fôrmas.

2.1.3 Placas de concreto vibro prensado

$A=41,59+52,16+21,88+32,30+21,47+25,20+25,19+46,39 = 240,99 \text{ m}^2$ ou **1507 unidades** placas de concreto vibro prensado medindo (40x40x2) cm.
A quantidade de material a ser utilizada:

2.1.4 Cimento

0,75 (coeficiente para 1m² de piso) = $240,99 \text{ m}^2 \times 0,75 \text{ kg/m}^2 = 180,74 \text{ kg}$

2.1.5 Argamassa

5,36 (coeficiente para 1m² de piso) = $240,99 \text{ m}^2 \times 5,36 \text{ kg/m}^2 = 1.292 \text{ kg}$

MÃO DE OBRA

2.1.6 Pedreiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

0,3 (coeficiente para 1m² de piso) = **240,99 m² x 0,3h/m² = 72,29 h**

2.1.7 Servente

0,2 (coeficiente para 1m² de piso) = **240,99 m² x 0,2h/m² = 48,19h**

3 PLACAS DE CONCRETO (PISANTES PRAÇA)

Serão instaladas 18 unidades de placas de concreto medindo (120x40x7) conforme detalhamento do projeto.

Conforme projeto em anexo (Pisantes F, G, H, I, J) .

3.1 Armação

Vergalhão CA-50

Diâmetro Nominal (DN) 5,0 (mm); Massa Nominal 0,154 (Kg/m);
(4x0,4) + (1x1,20) = 2,8 x 18 unidades = 50,4m x 0,154 = **7,76 kg**

3.2 Concreto

Concreto fck 20 MPa: 18 unidades x 0,48 m² = 8,64 m² x 0,07m = **0,605 m³**

3.3 Fôrma ((120x40x7)

A= 3,20 m x 0,07= 0,22m²

A=0,22m² x 18 unidades = **4,03 m²**

4-MEIO FIO

4.1. Para contenção e limitação do acesso de veículos da praça, serão necessário **15 m** de meio fio entre a escada e lateral do banheiro.

Dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura).

4.2 Remoção e Relocação do meio fio existente

Remoção e Relocação de 26m de meio existente no lado leste, acesso de veículos.

4.2.1 Remoção e Relocação do meio fio existente

Remoção e Relocação de 26m de meio existente no lado leste, acesso de veículos.

5- PAVIMENTO INTERTRAVADO (PVS)

5.1. Será necessário 395m² de pavimentação de piso intertravado conforme projeto.

6-SERVIÇOS COMPLEMENTARES

6.1 Bancos

6.1.1 Bancos (1,85m x 0,44 x 0,44)

7 unidades de bancos de concreto medindo 1,85m x 0,44 x 0,44 serão adquiridos prontos no mercado conforme no projeto.

6.1.2 INSTALAÇÃO BANCOS -HORAS -Pedreiro com Encargos Complementares

6.2 Módulo mesas e 4 bancos (6 unidades)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

Serão 06 unidades de (180x180x87) serão adquiridos prontos no mercado, contendo 1 mesa e 4 bancos conforme no projeto.

6.2.1 Instalação mesas

Devem ser instalados na fase do contrapiso, estima-se para cada conjunto de mesa o tempo de 30min de serviço de instalação.

H=6X0,3 MIN=3 HORAS

7- PALCO

Palco deve ser executado na medida de (500x400x50)

7.1 Viga Concreto

7.1.1 Armação

Vergalhão CA-50 - Diâmetro Nominal (DN) 10 (mm); Massa Nominal 0,617 (Kg/m);

4x (5+5+4+4)= 72m

72x0,617= **45kg**

7.1.2 Diâmetro Nominal (DN) 5 (mm); Massa Nominal 0,154 (Kg/m);

18m/0,20m= 90 estribos

90x0,77m= 69,3m x 0,154= **11kg**

7.1.3 Concreto

CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L

Volume de concreto fck 20 MPa: 18m x 0,15 x 0,25=**0,675m³**

7.2 Alvenaria

7.2.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA

A= 18m x 0,50= **9m²**

7.3 Revestimento (Reboco Misto)

7.3.1 CHAPISCO

A= 18m x 0,50= **9m²**

7.3.2 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM.

A= 18m x 0,50= **9m²**

7.3.3 REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.

V=3,70x4,70 x 0,40 = **6,95m³**

7.4 REVESTIMENTO DECK DE CONCRETO (125X14)

7.4.1 CONCRETAGEM DE PISO DE CONCRETO SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021(Contrapiso)

V=3,70x4,70x0,07 = **1,22m³**

7.4.2 Cimento: 0,75 (coeficiente para 1m² de piso) =**20 m²X0,75kg/m²=15 kg**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

7.4.3 Argamassa: 5,36 (coeficiente para 1m² de piso) = **20 m²x5,36 kg/m²=107,20 kg**

7.4.4 Revestimento Deck de Concreto (125x14)

A=5,0m x 4,0m = **20m²** ou 115 unidades

MÃO DE OBRA

7.4.5 Pedreiro: 0,3 (coeficiente para 1m² de piso) = **20 m²x0,3h/m²= 6h**

7.4.6 Servente: 0,2 (coeficiente para 1m² de piso) = **20 m² x0,2h/m²= 4h**

8 -MIRANTE PARTE SUPERIOR

8.1 REVESTIMENTO EM CONCRETO VIBRO PRENSADO

8.2 Escavação manual

Conforme projeto tem 17,60m² de piso.

VOLUME=17,6 M²X0,07= **1,23 m³**

8.3 Contrapiso para Pavimento em Concreto Vibro Prensado

VOLUME=17,6 M²X0,07= **1,23 m³**

8.4 Fôrmas

A=9,0m x 2,00 = 18m +4m = 22 metros lineares x 0,10 = **2,20m²**

8.5 PLACAS DE CONCRETO VIBRO PRENSADO (40 x 40 x 2) cm

8.5.1 Cimento: 0,75 (coeficiente para 1m² de piso) = **17,6 m²X0,75kg/m²=13,2 kg**

8.5.2 Argamassa: 5,36 (coeficiente para 1m² de piso)= **17,6 m²x5,36 kg/m²=94,33 kg**

8.5.3 Placas de concreto de vibro prensado

17,60m² ou 101 unidades conforme projeto de placas de concreto vibro prensado medindo (40x40x2) cm

MÃO DE OBRA:

8.5.4 Pedreiro: 0,3 (coeficiente para 1m² de piso) = **17,6 m²x0,3h/m²=5 h**

8.5.5 Servente: 0,2 (coeficiente para 1m² de piso) = **17,6 m² x0,2h/m²=4 h**

9- MIRANTE PARTE INFERIOR

9.1 REVESTIMENTO EM CONCRETO VIBRO PRENSADO

9.1.1 Cimento: 0,75 (coeficiente para 1m² de piso) = **19,82 m²X0,75kg/m²=14,86 kg**

9.1.2 Argamassa: 5,36 (coeficiente para 1m² de piso)= **19,82 m²x5,36 kg/m²=106, 24 kg**

9.1.3 Placas de concreto de vibro prensado

19,82m² ou 114 unidades conforme projeto de placas de concreto vibro prensado medindo (40x40x2) cm

MÃO DE OBRA:

9.1.4 Pedreiro: 0,3 (coeficiente para 1m² de piso) = **19,82 m²x0,3h/m²= 6h**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

9.1.5 Servente: 0,2 (coeficiente para 1m² de piso) = **19,82 m² x 0,2h/m² = 4h**

10- PERGOLADO

10.1 Fundação

10.1.1 Escavação Manual

V=6x0,60x0,60x0,60= **1,29m³**

10.1.2 Armação

Vergalhão CA-50

Diâmetro Nominal (DN) 10 (mm); Massa Nominal 0,617 (Kg/m);

6x (1,50x10) = 90m

90x0,617= **56kg de ferro**

10.1.3 Concreto

Concreto fck 20 Mpa: 6x0,60x0,60x0,60= **1,29m³**

10.2 ESTRUTURA PERGOLADO (MEMORIAL)

10.2.1 Pilares

Conforme projeto 8 pilares de 20x20x300 de concreto;

10.2.2 Terças Concreto

Conforme projeto 4 terças de 12x30x400 de concreto;

10.2.3 Caibro

Conforme projeto 10 caibros de 09x20x600 de concreto;

10.3 PLACAS DE CONCRETO VIBRO PRENSADO MEMORIAL

10.3.1 Escavação manual

Conforme projeto tem 24,32 m² de piso.

VOLUME=24,32 M²X0,07= **1,70 M³**

10.3.2 CONCRETAGEM DE PISO DE CONCRETO SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021 (Contrapiso)

VOLUME=24,32 M²X0,07= **1,70 M³**

10.3.3 -Fôrmas

A=27,60mx0,10= **2,7m²**

10.4 Placas de concreto de vibro prensado

10.4.1 Cimento: 0,75 (coeficiente para 1m² de piso) = **24,32 m² X 0,75kg/m²=18,24 kg**

10.4.2 Argamassa: 5,36 (coeficiente para 1m² de piso)= **24,32 m² x 5,36 kg/m²=130,35 kg**

10.4.3 Placas de concreto de vibro prensado

24,32m² ou 152 unidades conforme projeto de placas de concreto vibro prensado medindo (40x40x2) cm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

MÃO DE OBRA:

10.4.4 Pedreiro: 0,3 (coeficiente para 1m² de piso) = **24,32 m²x0,3h/m²=7 h**

10.4.5 Servente: 0,2 (coeficiente para 1m² de piso) = **24,32 m² x0,2h/m²=5 h**

10.5 Restauro Pilares e Parede de Seixos

10.5.1 – Argamassa

Volume: 10x0,3x20x0,02= 1,2m³

10.5.2 - Pedreiro se estima 16 horas de pedreiro;

10.5.3 - Servente se estima 12 horas de servente;

11. EXPOSITO DE VIDRO TOTEM - MEMORIAL

11.1 Base de Concreto para fixação

11.1.1 A base do expositor será em concreto aparente

V=1,20x 0,30x0,30 = 0,108x4= **0,43m³**

11.1.2 Fôrmas

A=3mx0,3= 0,9mx4= **3,6m²**

11.2 Expositor Vidro

11.2.1 Vidro Temperado Incolor 10mm, medindo 100x130.

Serão necessários 4 suportes de alumínio para o vidro ser instalado na base de concreto.

12- PROJETO ELÉTRICO MEMORIAL

12.1 Eletroduto Aparente ¾ pvc rígido

C=3,00+7,60+7,60+5,90+2 = **26,10 metros** na cor cinza

12.2 -CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 52,20 metros

12.3 Eletroduto flexível enterrado 50mm

C=3 metros

12.4 -CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

C=3 metros

12.5 - ELETRECISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARA INSTALAÇÃO ELETRODUTOS E REFLETORES

C=8 metros

12.6 Refletores

A iluminação do memorial será com 16 unidades de refletor de led, instalados entre os vãos de cada pilar.

- Proteção: IP66 (proteção contra imersão temporária de água);
- Potência: 10W;
- Temperatura de Cor: Amarelo (3000K);
- Tensão 220W ou bivolt.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

12.7 -REFLETORES EXTERNO FIXADOS PAREDES SANITÁRIO

12.7.1 - Terão sete unidades (5 uni) de refletor de alumínio em led para área em externa.

- Proteção: IP66 (proteção contra chuva e poeira);
- Potência: 50W;
- Temperatura de Cor: Quente 3000K
- Tensão 220W ou bivolt.

12.8 Cabo pp cobre flexível isolado de 6,00 mm antichama.

-6 metros de cabo para as 2 tomadas fixadas na lateral parede do banheiro

12.9 Eletroduto flexível enterrado 50mm (Alimentar Refletores)

C=4 metros

12.10 Eletroduto Aparente ¾ pvc rígido

C=3,00+4,00+11,15+4,33+2,30+3 = **27,78 metros** na cor cinza

12.11 - Abracadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo u simples, com 3/4" - **28 unidades**

12.12 Cabo pp cobre flexível isolado de 1,5mm antichama - 55,56 metros

12.13 Tomadas Sobrepor 2T + T 32 Ampere de/220w

2 unidades de tomada fixadas na lateral do banheiro conforme detalhamento projeto.

12.14 - Eletricista com encargos complementares par instalação eletro dutos e refletores e tomadas
H=8 horas

13- PROJETO ILUMINAÇÃO PRAÇA

13.1 Postes

Dezenove unidades (19 uni) de poste produzido em aço carbono com suporte para quatro luminárias (4 uni) LED com fixação engastada. Poste reto de 5000 mm de altura, com sapata de concreto, poste galvanizado a fogo e pintado em epóxi poliéster na cor preta. Conforme modelo a seguir.

13.1.1 Base Concreto

Base concreto para fixação dos postes de iluminação.

A base de concreto será de $0,60 \times 0,60 = 0,36 \times 19 =$ **6,84m³ de concreto.**

13.1.2 - Mão de Obra para instalação Luminárias

13.1.3- Serão necessárias **8 horas** de mão de obra de auxiliar de eletricista.

13.1.4 - Serão necessárias **8 horas** de mão de obra de eletricista

13.1.5 - Caminhão guindaste articulado

Serão necessárias **8 horas** de caminhão para auxiliar instalação dos postes.

13.1.6 Fiação para Alimentação dos postes

190 metros de cabo pp cobre flexível isolado de 1,5mm antichama para alimentar 19 postes de iluminação pública da praça.

13.1.7 Eletroduto flexível enterrado 50mm (Alimentar Refletores)

$15,2+12,62+4,00+3,00=$ **34,82 metros**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

13.1.8 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

34,82mx2 =69,64m

14- DRENAGEM

14.1 Tubo de Concreto

6 metros de tubo de concreto de 200m

14.1.1 Caixa coletora

2 unidades de caixa coletora 30x100x5

Santa Tereza, 22 fevereiro 2022

Gisele Caumo
Prefeita Municipal

Aline Canossa
KSA Arquitetura e engenharia LTDA
Arquiteta: CAU A85368-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ANEXO IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
			PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA							
OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL - ETAPA 2 LOCAL: RUA ABRAMO CAUMO, Nº 90, CENTRO, SANTA TEREZA - RS								BDI 24,23%		
ÍTEM	CÓDIGO	NÚMERO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR materia l	VALOR mão de obra	VALOR MATERIAL+ M DE OBRA	VALOR COM BDI	
									UNIT C/BDI	TOTAL C/ BDI
1.0			INSTALAÇÕES DIRETAS DA OBRA							
1.1			FIXAÇÃO DE PLACAS DE OBRA							
1.2	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, M2 225,00 DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M²	2,88	225	0,00	225,00	R\$ 279,52	R\$ 805,01
1.3	SINAPI	4430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA M 7,95 REGIAO - BRUTA PARA FIXAÇÃO PLACA DE OBRA	M²	6,00	0,00	7,95	7,95	R\$ 9,88	R\$ 59,26
1.4	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS P/ INSTALAÇÃO DA PLACA	H	1,00	0,00	13,83	13,83	R\$ 17,18	R\$ 17,18
										R\$ 881,45
2			PAVIMENTAÇÃO PRAÇA (PLACAS DE CONCRETO VIBRO PRENSADO 40x40x2) A, B, C, D, E, F,G							
2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL	m³	16,96	0,00	74,53	74,53	R\$ 92,59	R\$ 1.570,30
2.1.1	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE PISO DE CONCRETO SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	16,96	510,28	13,11	523,39	R\$ 650,21	R\$ 11.027,52
2.1.2	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA PISO DE CONCRETO SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	M²	20,13	60,62	40,42	101,04	R\$ 125,52	R\$ 2.526,76
2.1.3	cotação	mercado	PLACAS DE CONCRETO VIBRO PRENSADO (40 x 40 x 2) cm	m²	240,99	48,57	0,00	48,57	R\$ 60,34	R\$ 14.540,98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

2.1.4	SINAPI	34753	CIMENTO PORTLAND	KG	180,74	0,78	0,00	0,78	R\$ 0,97	R\$ 175,14
2.1.5	SINAPI	37595	ARGAMASSA COLANTE	KG	1292	1,90	0,00	1,90	R\$ 2,36	R\$ 3.049,60
2.1.6	SINAPI	88309	PEDREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	72,29	0,00	22,79	22,79	R\$ 28,31	R\$ 2.046,68
2.1.7	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,19	0,00	18,84	18,84	R\$ 23,40	R\$ 1.127,88
									R\$ 36.064,85	
3			PLACAS DE CONCRETO (PISANTES F, G, H I, J) PRAÇA (1,20 X 0,40 x 0,7)							
3.1	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	KG	7,76	12,26	4,94	17,20	R\$ 21,37	R\$ 165,81
3.2	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L	M³	0,61	634,76	337,00	971,76	R\$ 1.207,22	R\$ 730,37
3.3	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA PISO DE CONCRETO SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	M²	4,03	60,62	40,42	101,04	R\$ 125,52	R\$ 505,85
									R\$ 1.402,03	
4			MEIO FIO							
4.1	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS.	M	15,00	36,51	11,61	48,12	R\$ 59,78	R\$ 896,69
4.2			REMOÇÃO E RELOCAÇÃO DO MEIO FIO EXISTENTE							
4.2.1	SINAPI	94275	REMOÇÃO E RELOCAÇÃO DE (MEIO-FIO) JÁ INSTALADO EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS.	M	26,00	0,00	11,61	11,61	R\$ 14,42	R\$ 375,00
									R\$ 1.271,69	
5			PAVIMENTO INTERTRAVADO PVS							



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

5.1	SINAPI	92399	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M²	395,00	59,99	8,23	68,22	R\$ 84,75	R\$ 33.476,13
										R\$ 33.476,13
6			SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
6.1			BANCOS							
6.1.1	cotação	mercado	BANCOS DE CONCRETO 1,85 x 0,44 x 0,44	UN	7,00	1.474,67	0,00	1.474,67	R\$ 1.831,98	R\$ 12.823,88
6.1.2	SINAPI	88309	INSTALAÇÃO BANCOS -HORAS - Pedreiro com Encargos Complementares	H	3,00	0,00	22,79	22,79	R\$ 28,31	R\$ 84,94
6.2	cotação	mercado	MÓDULO MESA E 4 BANCOS DE CONCRETO 180X180X87	UN	6,00	1.973,33		1.973,33	R\$ 2.451,47	R\$ 14.708,81
6.2.1	SINAPI	88309	INSTALAÇÃO MÓDULO MESAS E BANCOS-Pedreiro com Encargos Complementares	H	3,00	0,00	22,79	22,79	R\$ 28,31	R\$ 84,94
										R\$ 27.702,56
7			PALCO 500X400X50							
7.1			VIGA DE CONCRETO							
7.1.1	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	45,00	12,23	1,69	13,92	R\$ 17,29	R\$ 778,18
7.1.2	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	11,00	12,26	4,94	17,20	R\$ 21,37	R\$ 235,04
7.1.3	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L	M³	0,675	634,76	337,00	971,76	R\$ 1.207,22	R\$ 814,87
7.2			ALVENARIA							
7.2.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M²	9,00	908,23	182,81	1.091,04	R\$ 1.355,40	R\$ 12.198,59
7.3			REVESTIMENTO							
7.3.1	SINAPI	87871	CHAPISCO	m²	9,00	9,03	3,43	12,46	R\$ 15,48	R\$ 139,31
7.3.2	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM.	m²	9,00	23,73	29,85	53,58	R\$ 66,56	R\$ 599,06
7.3.3	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	M³	6,95	22,59	22,59	45,18	R\$ 56,13	R\$ 390,08
7.4			REVESTIMENTO DECK DE CONCRETO (125X14)							
7.4.1	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE PISO DE CONCRETO SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO,	M³	1,22	634,76	337,00	971,76	R\$ 1.207,22	R\$ 1.472,81



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

			ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021							
7.4.2	SINAPI	34753	Cimento Portland	KG	15,00	0,78	0,00	0,78	R\$ 0,97	R\$ 14,53
7.4.3	SINAPI	37595	Argamassa Colante	KG	107,2	1,9	0,00	1,90	R\$ 2,36	R\$ 253,03
7.4.4	cotação	mercado	DECK DE CONCRETO (125X14) cm	m²	20,00	252,00	0,00	252,00	R\$ 313,06	R\$ 6.261,19
7.4.5	SINAPI	88309	Pedreiro com Encargos Complementares	H	6,00	0,00	22,79	22,79	R\$ 28,31	R\$ 169,87
7.4.6	SINAPI	88316	Servente com Encargos Complementares	H	4,00	0,00	18,84	18,84	R\$ 23,40	R\$ 93,62
										R\$ 23.420,20
8			MIRANTE PARTE SUPERIOR (REVESTIMENTO VIBRO PRENSADO)							
8.1			REVESTIMENTO EM CONCRETO VIBRO PRENSADO							
8.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL	m³	1,23	0,00	74,53	74,53	R\$ 92,59	R\$ 113,88
8.3	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE PISO DE CONCRETO SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M²	1,23	634,76	337,00	971,76	R\$ 1.207,22	R\$ 1.484,88
8.4	SINAPI	97086	CONCRETAGEM DE PISO DE CONCRETO SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M²	2,2	60,62	40,42	101,04	R\$ 125,52	R\$ 276,15
8.5			PLACAS DE CONCRETO VIBRO PRENSADO (40 x 40 x 2) cm							
8.5.1	SINAPI	34753	CIMENTO PORTLAND	KG	13,20	0,78	0,00	0,78	R\$ 0,97	R\$ 12,79
8.5.2	SINAPI	37595	ARGAMASSA COLANTE	KG	94,33	1,9	0,00	1,90	R\$ 2,36	R\$ 222,65
8.5.3	cotação	mercado	PLACAS DE CONCRETO VIBRO PRENSADO (40 x 40 x 2) cm	m²	17,60	48,57	0,00	48,57	R\$ 60,34	R\$ 1.061,96
8.5.4	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCRAGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	0,00	22,79	22,79	R\$ 28,31	R\$ 141,56
8.5.5	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	0,00	18,84	18,84	R\$ 23,40	R\$ 93,62
										R\$ 3.407,49
9			MIRANTE PARTE INFERIOR							
9.1			REVESTIMENTO EM CONCRETO VIBRO PRENSADO							
9.1.1	SINAPI	34753	CIMENTO PORTLAND	KG	14,86	0,78	0,00	0,78	R\$ 0,97	R\$ 14,40
9.1.2	SINAPI	37595	ARGAMASSA COLANTE	KG	106,24	1,9	0,00	1,90	R\$ 2,36	R\$ 250,77
9.1.3	cotação	mercado	PLACAS DE CONCRETO VIBRO PRENSADO (40 x 40 x 2) cm	m²	19,82	48,57	0,00	48,57	R\$ 60,34	R\$ 1.195,91
9.1.4	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCRAGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	0,00	22,79	22,79	R\$ 28,31	R\$ 169,87

[illegible]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

11			EXPOSITOR EM VIDRO - MEMORIAL							
11.1			BASE DE CONCRETO P/ EXPOSITOR EM VIDRO (TOTEM)							
11.1.1	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L	M³	0,43	634,76	337,00	971,76	R\$ 1.207,22	R\$ 519,10
11.1.2	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	M²	3,6	60,62	40,42	101,04	R\$ 125,52	R\$ 451,88
11.2			EXPOSITOR DE VIDRO							
11.2.1	cotação	mercado	EXPOSITOR VIDRO 100X130X10 + SUPORTE DE ALUMINIO PARA O VIDRO SER INSTALADO NA BASE DE CONCRETO. (INSTALADO)	UN	4	956,66		956,66	R\$ 1.188,46	R\$ 4.753,83
										R\$ 5.724,82
12			PROJETO ELÉTRICO MEMORIAL							
12.1	SINAPI	2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	M	26,10	4,67	0,00	4,67	R\$ 5,80	R\$ 151,42
12.2	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	52,2	3,33	0,74	4,07	R\$ 5,06	R\$ 263,93
12.3	SINAPI	2446	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	3,00	11,23	0,00	11,23	R\$ 13,95	R\$ 41,85
12.4	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,00	11,67	0,27	11,94	R\$ 14,83	R\$ 44,50
12.5	SINAPI	88264	ELETRECISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARA INSTALAÇÃO ELTRODUTOS E REFLETORES	H	8,00	0,00	17,79	17,79	R\$ 22,10	R\$ 176,80
12.6	cotação	mercado	REFLETORES IP66 - 10W - 220V OU BIVOLT - COR 3000K	UN	16,00	42,97	0,00	42,97	R\$ 53,38	R\$ 854,11
12.7			REFLETORES EXTERNO FIXADOS PAREDES SANITÁRIO							
12.7.1	cotação	mercado	REFLETORES IP66 - 50W - 220V OU BIVOLT - COR 3000K	UN	5,00	115,87	0,00	115,87	R\$ 143,95	R\$ 719,73
12.8	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	7,71	1,61	9,32	R\$ 11,58	R\$ 69,47
12.9	SINAPI	2446	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	4,00	11,23	0,00	11,23	R\$ 13,95	R\$ 55,80
12.10	SINAPI	2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	M	27,78	4,67	0,00	4,67	R\$ 5,80	R\$ 161,17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

12.11	SINAPI	39138	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	un	28,00	0,67	0,00	0,67	R\$ 0,83	R\$ 23,31
12.12	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	55,56	3,33	0,74	4,07	R\$ 5,06	R\$ 280,92
12.13	SINAPI	12147	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	2,00	15,02	0,00	15,02	R\$ 18,66	R\$ 37,32
12.14	SINAPI	88264	ELETRECISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARA INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS, E REFLETORES E TOMADAS	H	8,00	0,00	17,79	17,79	R\$ 22,10	R\$ 176,80
										R\$ 3.057,13
13			PROJETO ILUMINAÇÃO PRAÇA							
13.1	cotação	mercado	POSTE PRODUZIDO EM AÇO CARBONO COM SUPORTE PARA QUATRO LUMINÁRIAS (4 UNI) LED COM FIXAÇÃO ENGASTADA. POSTE RETO DE 5000 MM DE ALTURA, COM SAPATA DE CONCRETO, POSTE GALVANIZADO A FOGO E PINTADO EM EPÓXI POLIÉSTER NA COR PRETA. CONFORME MODELO A SEGUIR.	UN	19	3.081,21	0,00	3.081,21	R\$ 3.827,79	R\$ 72.727,96
13.1.1	SINAPI	94970	CONCRETO P/ BASE DOS POSTES, FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L	M³	6,84	634,76	337,00	971,76	R\$ 1.207,22	R\$ 8.257,37
13.1.2			MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO LUMINÁRIAS							
13.1.3		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	0,00	17,79	17,79	R\$ 22,10	R\$ 176,80
13.1.4		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	0,00	23,23	23,23	R\$ 28,86	R\$ 230,87
13.1.5	SINAPI	89272	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO	H	8	169,58	22,07	191,65	R\$ 238,09	R\$ 1.904,69
13.1.6	SINAPI	91925	FIAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DOS 19 POSTES - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	190	3,33	0,74	4,07	R\$ 5,06	R\$ 960,67
13.1.7	SINAPI	2446	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715)	M	34,82	11,23	0,00	11,23	R\$ 13,95	R\$ 485,77
13.1.8	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	M	69,64	3,18	0,92	4,10	R\$ 5,09	R\$ 354,71



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
TEREZA REF. AO CONTRATO DE
REPASSE Nº 865004/2018

CNPJ:
91.987.719/0
001-13

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL - ETAPA 2

LOCAL: RUA ABRAMO CAUMO, Nº 90, CENTRO, SANTA TEREZA - RS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL (%)	MESES DE EXECUÇÃO									
				mês 1		mês 2		mês 3		mês 4			
1.0	INSTALAÇÕES DIRETAS DA OBRA	881,45	0,33%	881,45									
2.0	PAVIMENTAÇÃO PRAÇA (PLACAS DE CONCRETO VIBRO PRENSADO 40x40x2) A, B, C, D, E, F, G	36.064,85	13,56%	36.064,85									
3.0	PLACAS DE CONCRETO (PISANTES F, G, H, I, J) PRAÇA (1,20 X 0,40 x 0,7)	1.402,03	0,53%	1.402,03									
4.0	MEIO FIO	1.271,69	0,48%	1.271,69									
5.0	PAVIMENTO INTERTRAVADO PVS	33.476,13	12,59%	33.476,13									
6.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	27.702,56	10,42%			27.702,56							
7.0	PALCO 500X400X50	23.420,20	8,81%			23.420,20							
8.0	MIRANTE PARTE SUPERIOR (REVESTIMENTO VIBRO PRENSADO)	3.407,49	1,28%					3.407,49					
9.0	MIRANTE PARTE INFERIOR	1.724,57	0,65%					1.724,57					
10.0	PERGOLADO CONCRETO MEMORIAL	40.129,90	15,09%					40.129,90					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

11.0	EXPOSITOR EM VIDRO - MEMORIAL	5.724,8 2	2,15%					5.724,8 2							
12.0	PROJETO ELÉTRICO MEMORIAL	3.057,1 3	1,15%					3.057,1 3							
13.0	PROJETO ILUMINAÇÃO PRAÇA	85.098, 84	32,00%							85.098, 84					
14.0	DRENAGEM	2.533,5 7	0,95%							2.533,5 7					
	TOTAL	265.89 5,23		73.096 ,16		51.122, 75		54.043, 90		87.632, 41					
	ACUMULADO		100%	73.096 ,16	27,4 9%	124.21 8,91	46,7 2%	178.26 2,81	67,0 4%	265.89 5,23	100,0 0%				

Santa Tereza, 22 de fevereiro de 2022

Aline Canossa
ARQUITETA CAU
A85368-2
**KSA Arquitetura e
engenharia LTDA**

Gisele Caumo
Prefeita Municipal de
Santa Tereza



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ANEXO VI – BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA		
Obra: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL- ETAPA 2		
Santa Tereza, 22 de fevereiro de 2022.		
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)		
ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	4,67%
2	SEGURO E GARANTIA (G)	0,74%
3	RISCO (R)	0,97%
4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,21%
5	LUCRO (L)	7,71%
6	PIS/COFINS e ISSQN (I)	6,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	3,00%
Fórmula utilizada:		
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)X(1+DF)X(1+L)}{(1-I)} - 1$		
TOTAL DA TAXA DE BDI		24,23%
Aline Canossa	Gisele Caumo	
ARQUITETA CRI 485368-2 KSA Arquitetura e engenharia LTDA		Prefeita Municipal de Santa Tereza



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
ANEXO VII – PROPOSTA FINANCEIRA

À Prefeitura Municipal de Santa Tereza

Prezados Senhores,

A Empresa....., com sede na Rua/Av., nº., CEP:, Cidade de , - UF: , inscrita no CNPJ sob nº., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação da presente Tomada de Preços, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	Revitalização da Praça no Município de Santa Tereza/RS – Etapa 02	

1) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço global para a execução da obra objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão-de-obra, inclusive o BDI – Benefícios e Despesas Indiretas (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.

2) planilha de quantitativos e custos unitários;

3) Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP e UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

4) Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº. 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitados inclusive os decorrentes de troca de serviço dentro do prazo de garantia se for o caso.

5) O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data aprezada para a entrega dos envelopes.

6) Declaramos que, estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, custo de parcelas rescisórias, benefícios, administração, treinamento, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.

7) Dados Bancários:

Banco do

Agência nº.

Conta nº.

8) Contato:

Sr.(Sócio-Diretor)

Fone: Fax: Celular:

e-mail -

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Representante Legal. Carimbo do CNPJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ANEXO VIII
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos, para fins de participação na licitação Tomada de Preço 006/2022, da Prefeitura Municipal de Santa Tereza/RS, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, instalada no endereço _____, na cidade de _____, representada pelo(a) Sr. (a) _____, CPF nº _____ compareceu nesta data na Prefeitura Municipal de Santa Tereza-RS, onde foi acompanhado(a) pelo(a) _____, para conhecer o local..... Durante a vistoria a supracitada empresa inspecionou o local onde serão prestados os serviços, esclarecendo todas as demais dúvidas pertinentes ao objeto desta contratação.

Santa Tereza, ____ de _____ de 2022.

Carimbo da empresa licitante.
Assinatura do representante da empresa

Assinatura do representante da Prefeitura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ANEXO IX

TERMO DE COMPROMISSO DA EMPRESA ACERCA DO(S) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO(S)
PELA EXECUÇÃO DA OBRA

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)
TERMO DE COMPROMISSO

A Empresa, participante da Licitação Tomada de Preços nº 006/2022, destinada à contratação de empresa, informa que possui aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização dos serviços e compromete-se a manter, como Responsável(is) Técnico(s) da mencionada obra, até a sua conclusão, o(s) Engenheiro(s)..... que está(ão) sendo apresentado(s) no presente Termo. Declara que está ciente de que a(s) substituição (ões) do(s) referido(s) profissional(is) somente será(ão) possível(is), se previamente autorizada(s) pelo Prefeitura Municipal de Santa Tereza, com a devida justificativa e desde que o(s) novo(s) Responsável(is) Técnico(s) preencha(m) todos os requisitos exigidos do Edital e, que o não cumprimento do presente compromisso implicará desobediência ao § 10, do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas consequências previstas no art. 88, da referida Lei.

(LOCAL E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
(NOME(S) E ASSINATURA(S) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S))



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ANEXO X
MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa..... através de seu representante legal, Sr.(a).....RG.....(cargo na empresa: Diretor, Sócio Gerente, etc.)....., DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Tereza-RS, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2022 que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, ou regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira desta empresa.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 20.....

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:
Cargo ou função:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO (Modelo)

(Razão social)....., CNPJ nº....., sediada à (endereço completo)
....., declara, em atendimento ao previsto no Edital Tomada de Preços nº. 006/2022 e
sob as penas da lei, que recebeu todos os documentos que compõem o Processo Licitatório supracitado, tomou
conhecimento de todas as condições do Edital, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que os
documentos solicitados estão em plena validade.

_____, _____ de _____ de 20.....

(Assinatura)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ANEXO XII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP/COOPERATIVA

DECLARAÇÃO

(Para ME/EPP)

DECLARO que a empresa _____, CNPJ nº _____ está enquadrada como ME/EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, fazendo jus aos benefícios disciplinados nos art. 42 a 45 da referida Lei Complementar.

(Para Cooperativas)

DECLARO que a Cooperativa _____, CNPJ nº _____ está enquadrada nos limites legais da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, fazendo jus aos benefícios disciplinados nos art. 42 a 45 da referida Lei Complementar.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

Nome do Contador
CRC do Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º CONSTITUIÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços nº 006/2022, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____, em _____ de _____ de 20.....

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo:

Cargo ou função:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ANEXO XIV

MODELO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS IMPEDITIVOS QUANTO A SUA HABILITAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

Em atendimento determinação do Edital, declaramos que não existem fatos impeditivos quanto à habilitação, participação e contratação com a Prefeitura Municipal de SANTA TEREZA (RS), comprometendo-nos a manter-nos nessa condição até o término da contratação.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

_____, em _____ de _____ de 20.....

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ANEXO XV

MODELO

**DECLARAÇÃO DE QUE DESCONHECE SOB AS PENAS DA LEI EXISTÊNCIA DE
FATO OU MOTIVO SUPERVENIENTE QUANTO À SUA HABILITAÇÃO.**

Em atendimento à determinação do Edital, declaramos que desconhecemos, sob as penas da Lei, existência de fato ou motivo superveniente quanto a nossa habilitação no presente certame. Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

_____, em _____ de _____ de 20.....

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ANEXO XVI

(MODELO) - TERMO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A _____ (nome da empresa), vem através deste Termo de Responsabilidade garantir a execução do serviço no prazo e quantidade estabelecidas no presente Edital.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,
Santa Tereza, em _____ de _____ de 2022.

Nome da empresa, assinatura e carimbo
(Representante legal)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ANEXO XVII
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado pela Prefeita Municipal, o Sra. Gisele Caumo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, empresa estabelecida, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e tendo em vista o que consta do Edital nº 006/2022 – Tomada de Preços – Menor Preço global, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto da presente contrato visa a contratação de empresa especializada para revitalização da Praça no Município de Santa Tereza/RS. Obra a ser realizada: Revitalização da Praça, localizada na Rua Abramo Caumo, antigo Camping Municipal, no Município de Santa Tereza/RS. Segue abaixo tabela com serviço contratado e anexo ao presente contrato, planilha com o detalhamento de custos e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	Revitalização da Praça no Município de Santa Tereza/RS – Etapa 02	

CLÁUSULA SEGUNDA - Esta obra é contratada sob regime de execução indireta, por empreitada global.

CLÁUSULA TERCEIRA – A autorização para início de execução do objeto será emitida pelo município logo após a assinatura do contrato, através de uma Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo máximo para a conclusão dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma físico-financeiro, contados após o recebimento da ordem de serviço.

CLÁUSULA QUINTA - No preço ajustado estão incluídos todos os custos obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, com fretes, mão-de-obra, equipamentos, equipamentos mecânicos, viaturas, recursos, recursos materiais e humanos, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias à prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEXTA – Os pagamentos serão realizados na conformidade do cronograma físico-financeiro e após vistoria da execução dos serviços e emissão de Laudo de Medição pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Santa Tereza/RS, aprovado pelo fiscal do Contrato e Secretário Municipal solicitante dos serviços, quando então o licitante vencedor emitirá Nota Fiscal, e aguardará o depósito em conta bancária informada na proposta financeira pela licitante Contratada, e observadas as condições previstas no art. 5º da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas resultantes deste contrato correrão à conta de recursos do orçamento vigente:

0902 – Secretaria Municipal de Turismo

27.813.0019.2114 – Remodelação e Manutenção de praças, parques e jardins

(0951) 33390300 – Material de consumo

0001 – Recurso Livre

0902 – Secretaria Municipal de Turismo

27.813.0019.2114 – Remodelação e Manutenção de praças, parques e jardins

(0953) 33390300 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0001 – Recurso Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATANTE designa o servidor Eng. Márcio André Cella, CREA-RS 085465-D, como responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento da obra.

1.º Constatada qualquer irregularidade a CONTRATADA será notificada com prazo determinado para efetuar a regularização.

2.º A obra será recebida e aceita após sumária inspeção realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Viação da CONTRATANTE, podendo ser rejeitada caso desatenda às especificações exigidas.

CLÁUSULA NONA - É expressamente vedada a subempreitada, no todo ou em parte, da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - O recebimento das obras dar-se-á:

I - Provisoriamente, pelo responsável pela fiscalização, mediante “Termo de Aceitação Provisória”, assinado pelos representantes de ambas as partes, no prazo de 15 (quinze) dias contados da comunicação da CONTRATADA.

II - Definitivamente, 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e depois de nova vistoria, mediante “Termo de Aceitação Definitiva”, assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto executado, no qual se verificar vício, defeito ou incorreção, resultante de má execução ou dos materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo técnico designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Também deverá a CONTRATADA:

I - Sinalizar e iluminar adequadamente os locais em obras, nos turnos diurno e noturno, tomando todos os cuidados necessários durante todas as fases de execução, bem como limpeza final das obras, removendo entulhos, restos de materiais ou lixo de qualquer espécie que possa causar acidentes aos usuários do local;

II - Fornecer todos os elementos materiais e humanos indispensáveis a realização dos serviços;

III - Matricular junto ao INSS as referidas obras, conforme o que prevê a legislação pertinente, fornecendo a CONTRANTE cópia do CEI, bem como, a Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa, junto ao INSS;

IV - Emitir a “ART” da execução das obras quitadas;

V - Manter no local da obra um técnico e preposto para representá-la, com atribuição específica junto ao CREA/RS, compatível com o objeto do contrato, previamente aceito pela fiscalização, com amplos poderes para representá-la em tudo quanto se relacione com a execução das obras e serviços, devendo permanecer no local das obras;

VI - Cumprir e fazer cumprir as normas de medicina e segurança do trabalho;

VII - Manter um diário na execução da obra, o qual deverá conter todas as anotações pertinentes à obra, devidamente rubricado pelo responsável técnico da CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE, o qual receberá uma cópia autenticada;

VIII - Assegurar a perfeita execução das obras, sua proteção e conservação até o recebimento definitivo das mesmas;

IX - Permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção aos locais das obras em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;

X - Substituir qualquer material, quando em desacordo com as respectivas especificações;

XI - Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas e previdenciários com empregados e prepostos e pelos encargos fiscais e comerciais, decorrentes da execução do contrato;

XII - Assumir todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre a obra contratada, correndo por sua conta exclusiva a quitação desses tributos;

XIII - Refazer, às suas expensas, quaisquer obras e/ou serviços executados em desobediência às normas técnicas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

vigentes, ao objeto contratado, às determinações e adequações da Fiscalização;

XIV - Efetuar o registro das obras no CREA/RS, em observância a legislação;

XV - Trabalhar aos sábados, domingos e feriados, quando solicitado pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos termos do disposto no art. 87 e §§ da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA às seguintes penalidades, isoladamente ou em conjunto, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I - Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

II - Multa graduada conforme a infração;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Tereza, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

V - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, limitado até o trigésimo dia de atraso, após esse prazo será considerado inexecução contratual, sendo a multa calculada sobre o valor total contratado, quando a CONTRATADA sem justa causa, deixar de cumprir no prazo estabelecido a obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA:

I - Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta no prazo de validade;

II - Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

III - Executar o objeto contratado em desacordo com os projetos, normas técnicas e especificações, independentemente de fazer, às suas expensas, as correções necessárias;

IV - Cometer infrações às normas legais de qualquer das esferas de governo, respondendo, ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes, em razão da infração cometida;

V - Desatender as determinações da fiscalização;

VI - Cometer faltas reiteradas na execução do objeto do contrato;

VII - Não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;

VIII - Ocasionar sem justa causa a inexecução parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA:

I - Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratado;

II - Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o objeto contratado;

III - Praticar, por ação ou omissão, imprudência, negligência ou imperícia, dolo ou má fé, qualquer ato que venha a causar danos a CONTRATANTE ou a terceiros independentemente da obrigação de reparar os danos causados;

IV - Ocasionar sem justa causa a inexecução total do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Além dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8666/93 o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação judicial ou extrajudicial se a CONTRATADA:

I - Não cumprir com as cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - Cumprir irregularmente ou com lentidão as cláusulas contratuais, especificações projetos e prazos, levando a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço, do fornecimento dos prazos estipulados;

III - Atrasar injustificadamente o início da obra, serviço ou fornecimento;

IV - Paralisar a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

V - Subcontratar, transferir ou ceder parcial ou totalmente o objeto deste contrato a terceiros;

VI - Proceder a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

VII - Desatender as determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

VIII - Cometer reiteradamente faltas na sua execução;

IX - Falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;

X - Demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As multas a que aludem as cláusulas anteriores não impedem que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato, ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada da garantia, quando prestada, ou dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE e, se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Qualquer tolerância ou concessão da CONTRATANTE para com a CONTRATADA, quando não manifestada por escrito, não terá validade e não poderá ser invocada para alterar os compromissos assumidos neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e prorrogado na forma da Lei, se houver interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação apresentadas na abertura da licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Além dos motivos enumerados no art.78 da Lei nº 8666/93 o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo se a CONTRATADA não desenvolver a contento suas atividades.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições contidas no Edital nº 006/2022 – Tomada de Preços, na Lei de Licitações e nas legislações vigentes sobre a matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - A CONTRATADA obriga-se a garantir a obra por 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo da obra, ficando responsável pela solidez e segurança das obras executadas, assim como em razão dos materiais empregados e os defeitos constatados nos serviços por ela executados deverão ser reparados no prazo estabelecido na comunicação da CONTRATANTE. Caso isto não ocorra a CONTRATANTE executará o serviço cobrando-o da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – A CONTRATADA deverá apresentar na assinatura deste contrato, relação dos funcionários pertencentes ao seu quadro funcional, que farão parte da execução do objeto contratado, com a respectiva indicação do cargo e/ou função, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – A CONTRATADA deverá fornecer e colocar às suas expensas, placa indicativa da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

obra de acordo com a legislação, devendo ser colocada por ocasião do início dos serviços, conforme Lei Federal nº 5.194, de 24.12.66.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - É competente o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E por estarem assim certas e ajustadas, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme.

Santa Tereza (RS), ____ de _____ de 20.....

GISELE CAUMO
PREFEITA MUNICIPAL

Aprovado:
Procurador Jurídico
Cassiano Scandolara Rodrigues
OAB/RS. 102.428

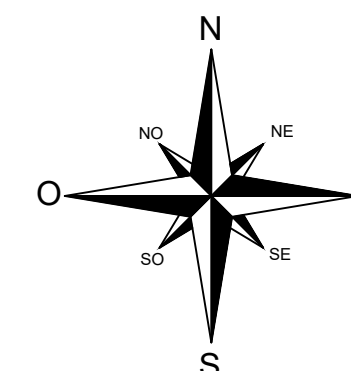


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, nº 474 - Fone: (54) 3456 1033
95715-000 – Santa Tereza-RS – Brasil – CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ANEXO XVIII –

PRANCHAS DO PROJETO



PLANTA DE SITUAÇÃO
E: 1/1000

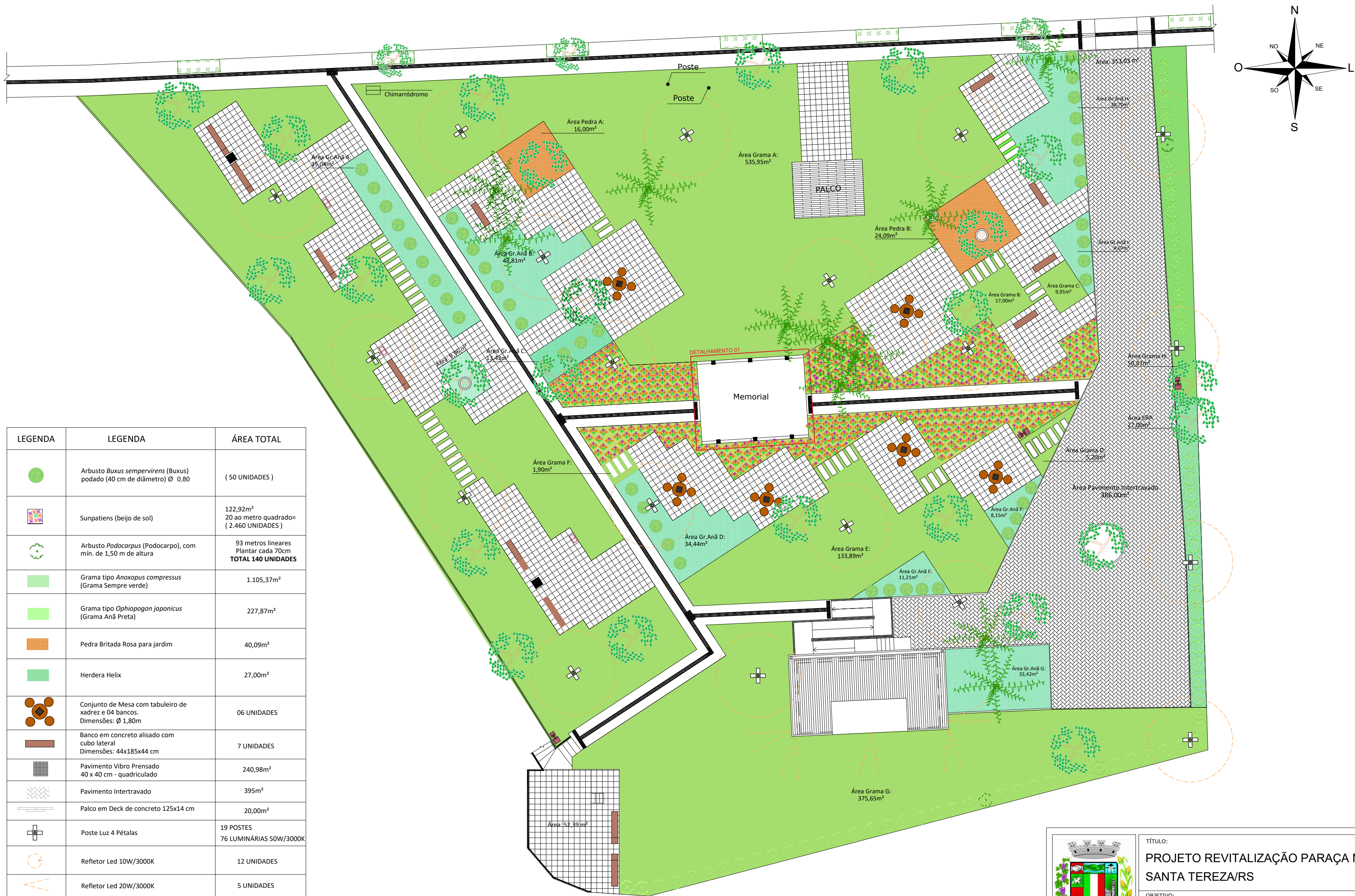
Matrícula Nº: 78.909
Rua: Abramo Caumo, nº 90
Bairro: Centro, Santa Tereza/RS
Área do Terreno: 5.150,00 m²

01

PLANTA DE SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO

Escala: 1/5000

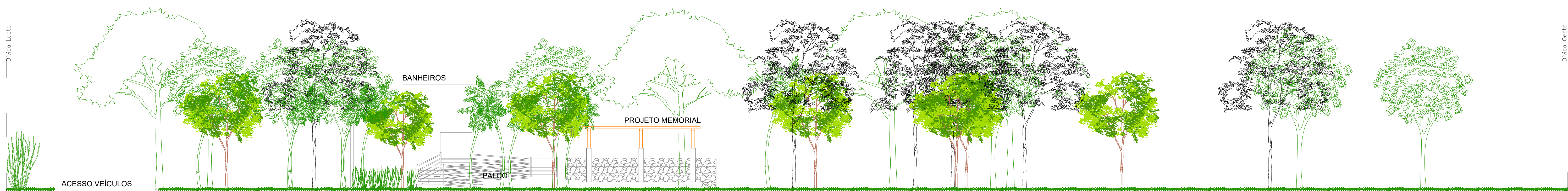
 Município de Santa Tereza	TÍTULO:	PROJETO REVITALIZAÇÃO PARAÇA MUNICIPAL SANTA TEREZA/RS	ÁREA: 3.031,30²
	OBJETIVO:	PLANTA DE SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO	ESCALA: 1:1000
	LOCAL:	RUA ABRAMO CAUMO - SANTA TEREZA	DATA: JANEIRO/2022
	PRANCHAS:	1/9	
	PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA	
	IMÓVEL:	URBANO - MATRÍCULA	DESENHO: SD
Contratante:	Prefeita Gisele Caumo	RESP. TÉCNICO:	Arquiteta Aline Canossa CAU A85368-2



LEGENDA	LEGENDA	ÁREA TOTAL
	Arbusto <i>Buxus sempervirens</i> (Buxus) podado (40 cm de diâmetro) Ø 0,80	(50 UNIDADES)
	Sunpatiens (beijo de sol)	122,92m² 20 ao metro quadrado= (2.460 UNIDADES)
	Arbusto <i>Podocarpus</i> (Podocarpo), com min. de 1,50 m de altura	93 metros lineares Plantar cada 70cm TOTAL 140 UNIDADES
	Grama tipo <i>Anoxopus compressus</i> (Grama Sempre verde)	1.105,37m²
	Grama tipo <i>Ophiopogon japonicus</i> (Grama Anã Preta)	227,87m²
	Pedra Britada Rosa para jardim	40,09m²
	Herdera Helix	27,00m²
	Conjunto de Mesa com tabuleiro de xadrez e 04 bancos. Dimensões: Ø 1,80m	06 UNIDADES
	Banco em concreto alisado com cubo lateral Dimensões: 44x185x44 cm	7 UNIDADES
	Pavimento Vibro Pressado 40 x 40 cm - quadriculado	240,98m²
	Pavimento Intertravado	395m²
	Palco em Deck de concreto 125x14 cm	20,00m²
	Poste Luz 4 Pétales	19 POSTES 76 LUMINÁRIAS 50W/3000K
	Refletor Led 10W/3000K	12 UNIDADES
	Refletor Led 20W/3000K	5 UNIDADES
	Jerivá (existente)	
	Árvore (existente)	

02 PLANTA BAIXA
Escala: 1/1000

 Município de Santa Tereza	TÍTULO: PROJETO REVITALIZAÇÃO PARAÇA MUNICIPAL SANTA TEREZA/RS	ÁREA: 3.031,30²
	OBJETIVO: PROJETO URBANÍSTICO	ESCALA: 1:1000
	LOCAL: RUA ABRAMO CAUMO - SANTA TEREZA	DATA: FEVEREIRO/2022
	PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA	PRANCHA: 2/9
	IMÓVEL: URBANO - MATRÍCULA	DESENHO: SD
RESP. TÉCNICO: Prefeita Gisele Caumo		Arquiteta Aline Canossa CAU A85368-2



03

FACHADA - RUA ABRAMO CAUMO

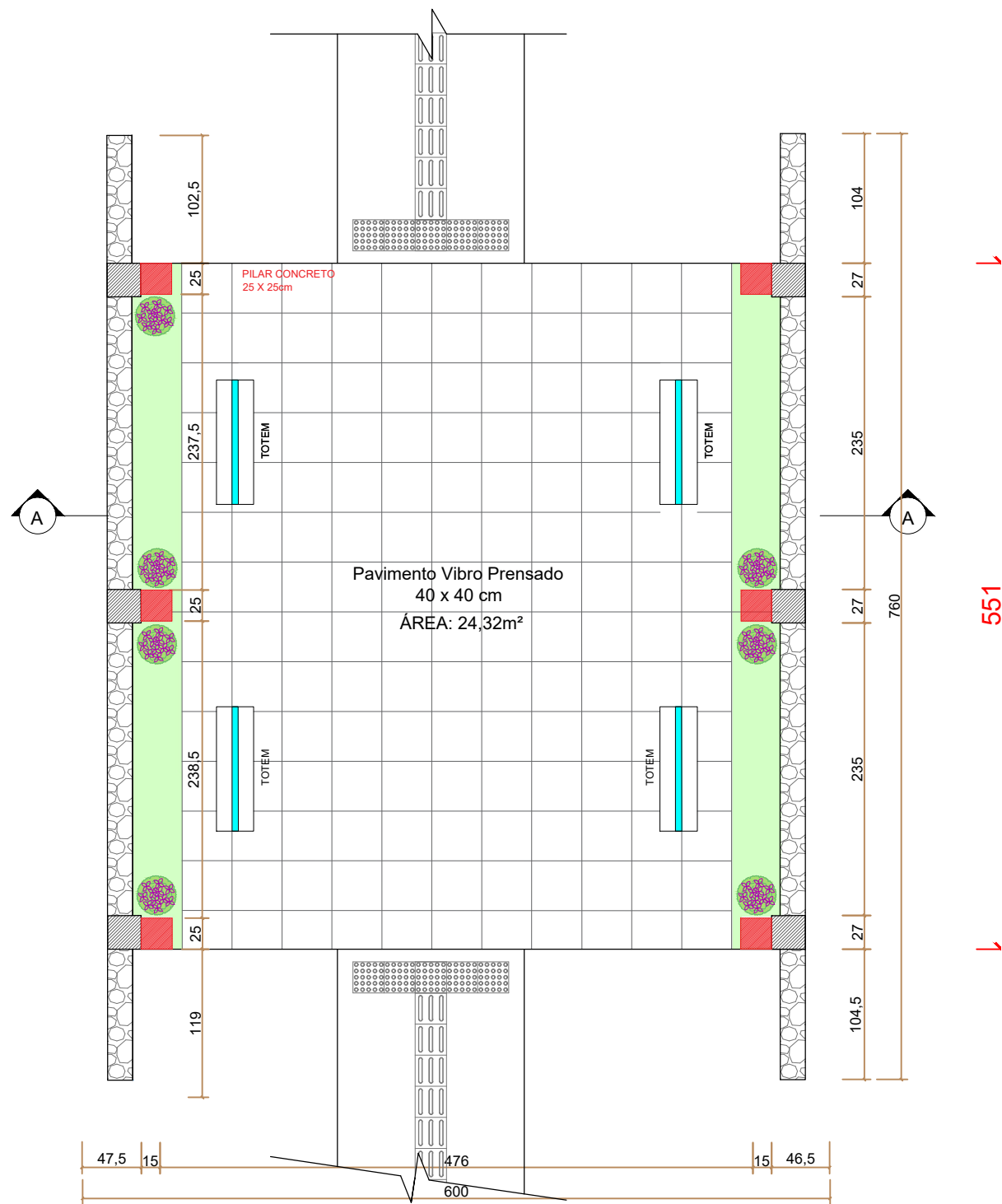
Escala: 1/100

03

FACHADA

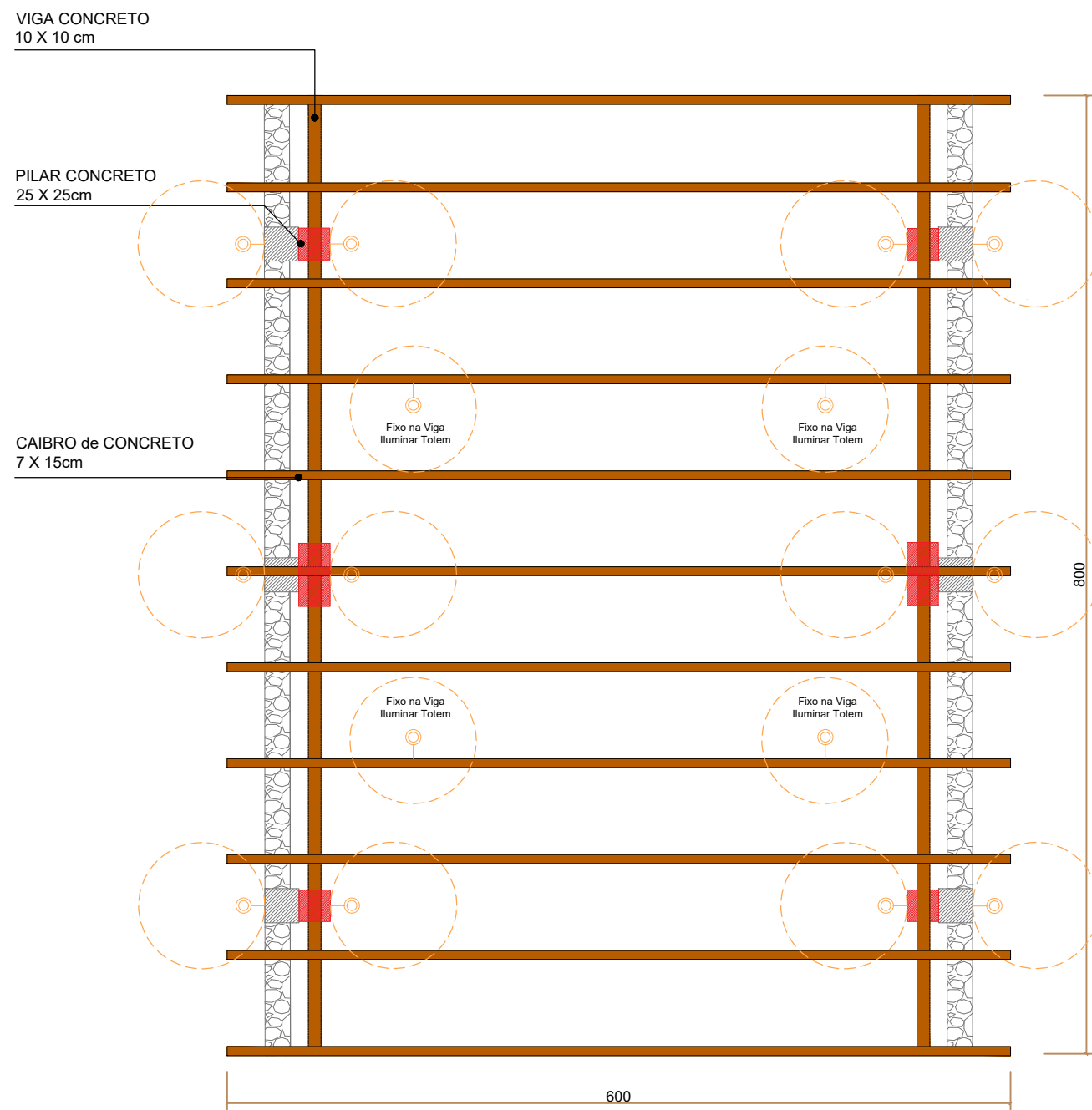
Escala: 1/1000

 Município de Santa Tereza	TÍTULO:	PROJETO REVITALIZAÇÃO PARAÇA MUNICIPAL		ÁREA:	3.031,30P	
	SANTA TEREZA/RS				ESCALA:	1/1000
	OBJETIVO:	PROJETO URBANÍSTICO - FACHADA			DATA:	JANEIRO/2022
	LOCAL:	RUA ABRAMO CAUMO - SANTA TEREZA			MANEIRA:	3/9
	PROPOSTANTE:	MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA				
	PROJETO:	URBANO - MATRÍCULA			DESENHO:	SD
CONTRATANTE:	PREFEITO OSIRIS CAUMO			RESP. TÉCNICO:	Arquiteta Alina Carolina CAU ARS08-2	



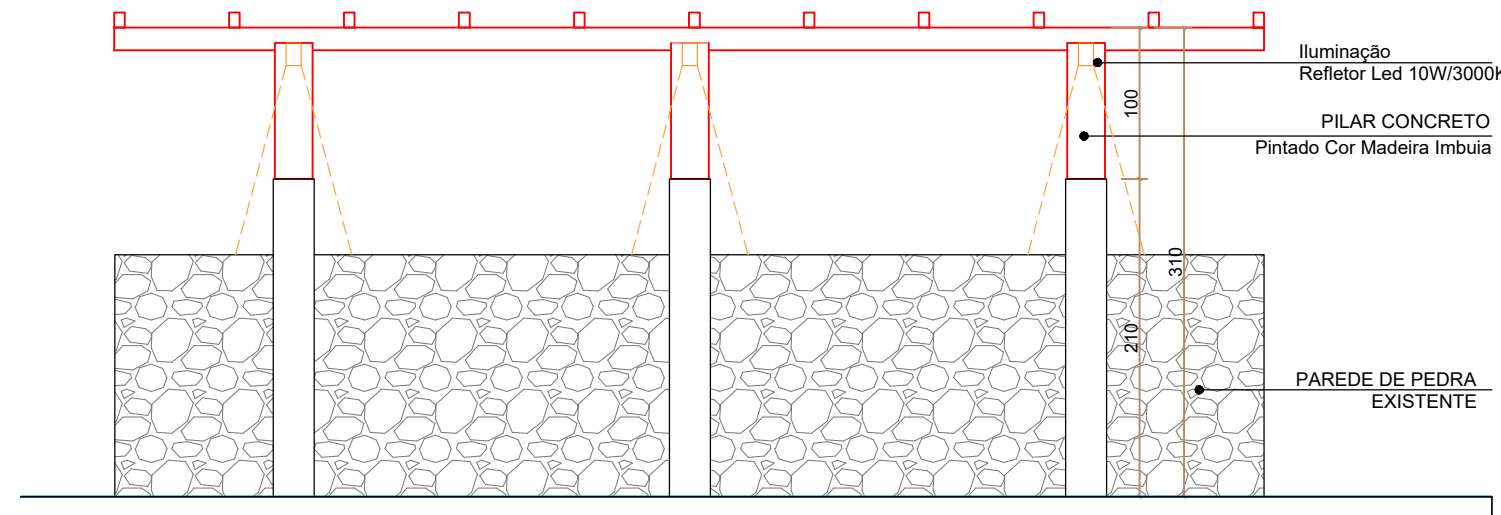
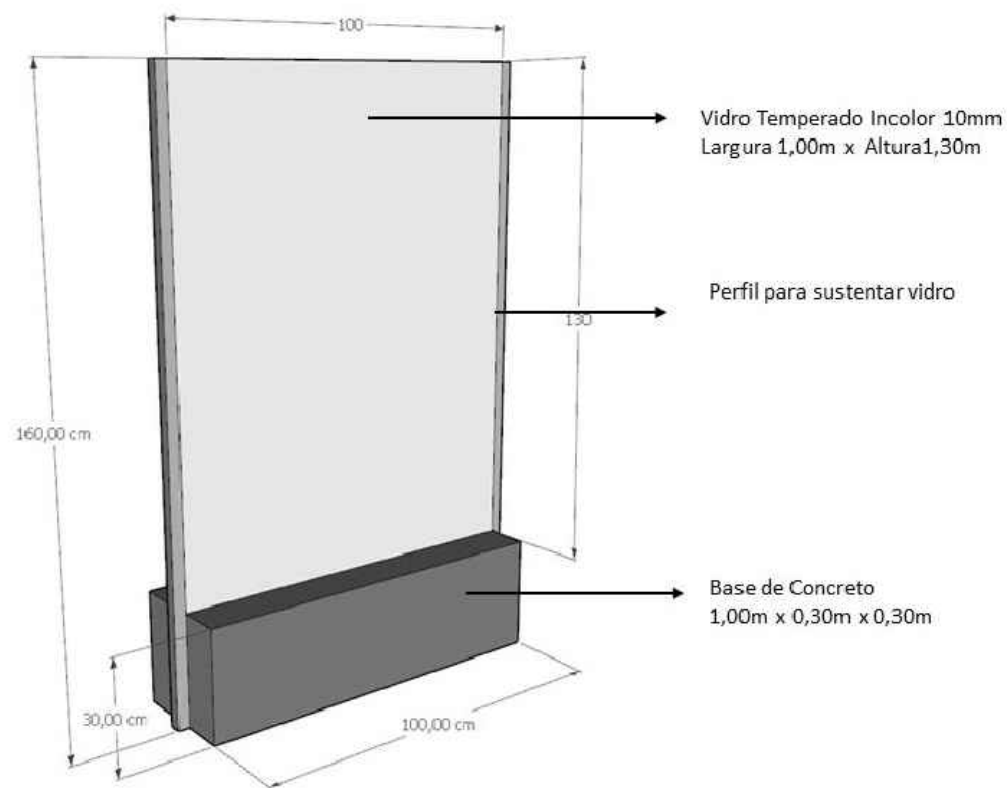
LEGENDA	
	À CONSTRUIR
	GRAMA tipo Anoxopus compressus (Grama Sempre verde)
	EXISTENTE
	TREPADEIRA
	Pavimento Vibro Prensado 24,32m²

04 PLANTA BAIXA
Escala: 1/50

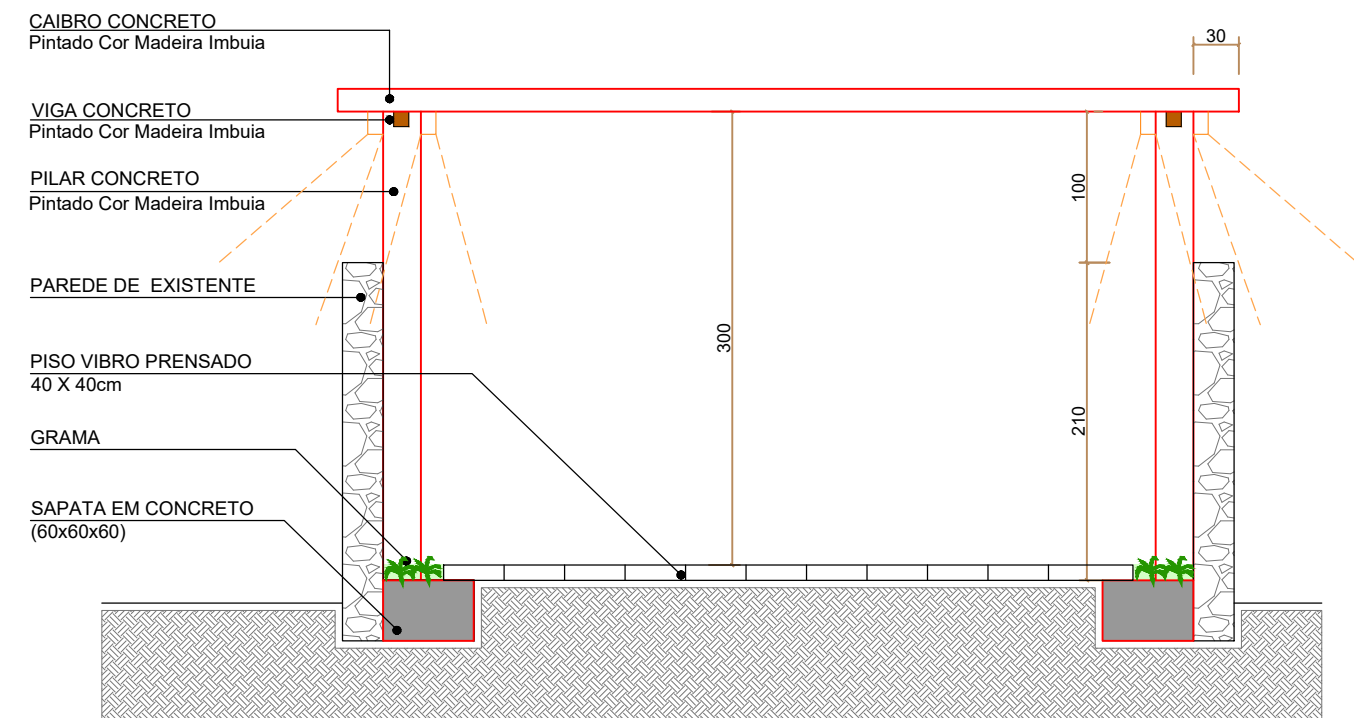


LEGENDA	
	À CONSTRUIR
	EXISTENTE
	Pergolado Concreto
	Iluminação - Refletor Led 10W/3000K

05 PLANTA DE COBERTURA
Escala: 1/50



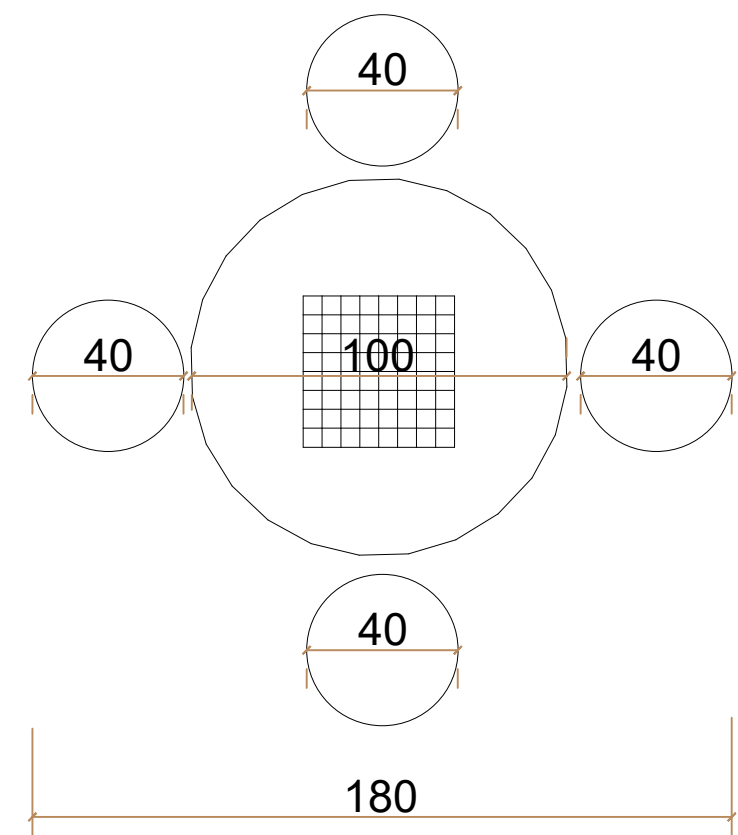
06 FACHADA PRINCIPAL
Escala: 1/50



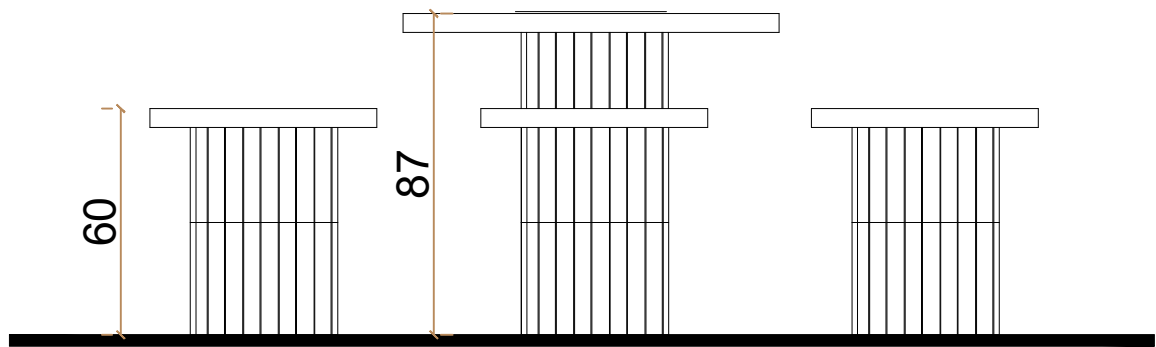
07 CORTE A-A'
Escala: 1/50

 Município de Santa Tereza	TÍTULO: PROJETO REVITALIZAÇÃO PARAÇA MUNICIPAL SANTA TEREZA/RS	ÁREA: 00²
	OBJETIVO: DETALHAMENTO DE MEMORIAL	ESCALA: 1:50
	LOCAL: RUA ABRAMO CAUMO - SANTA TEREZA	DATA: FEVEREIRO/2022
	PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA	PRANCHA: 4/9
	IMÓVEL: URBANO - MATRÍCULA	DESENHO: SD
	Contratante: Prefeita Gisele Caumo	RESP. TÉCNICO: Arquiteta Aline Canossa CAU A85368-2

DETALHAMENTO ESTAR - CONCRETO ARMADO



PLANTA BAIXA
Escala: 1/20



VISTA LATERAL
Escala: 1/20

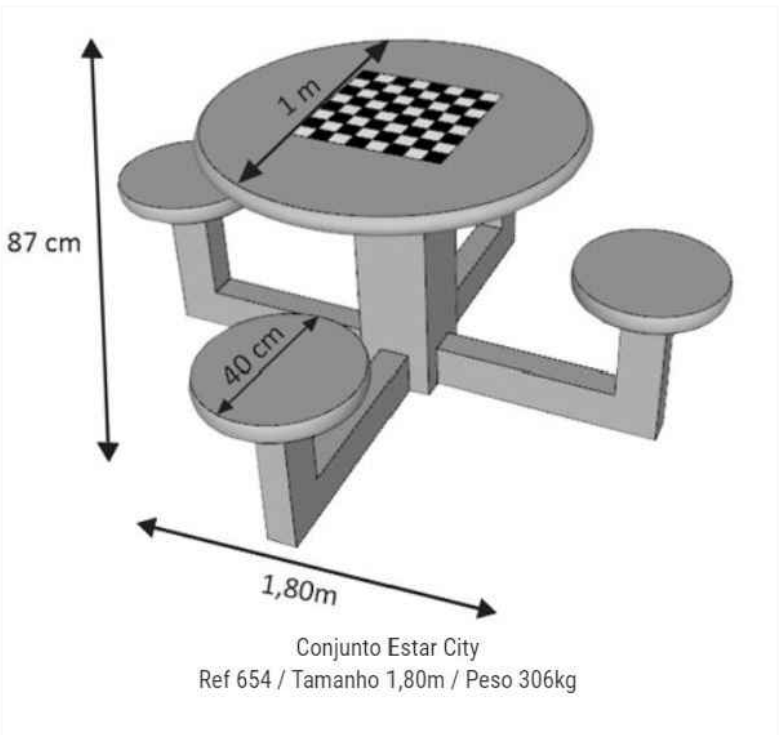
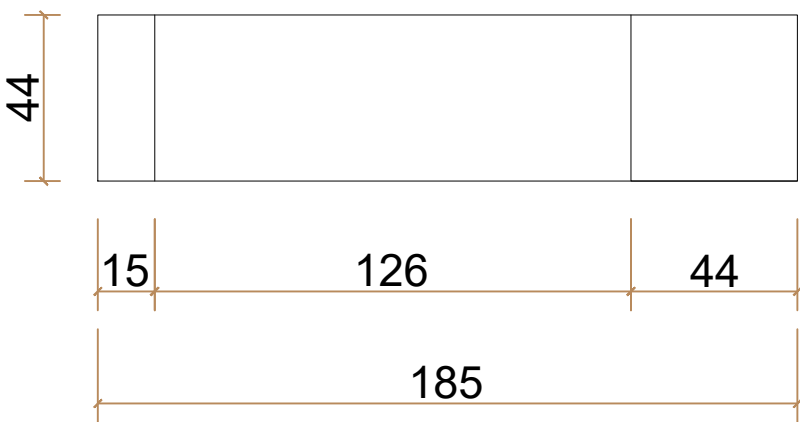
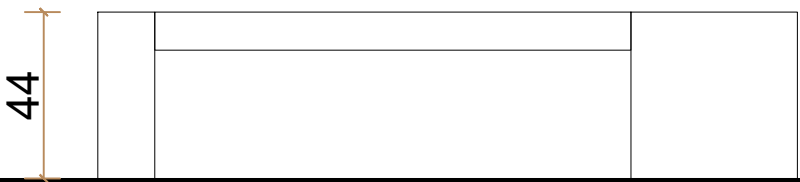


IMAGEM ILUSTRATIVA
RETIRADA DA INTERNET

BANCO



PLANTA BAIXA
Escala: 1/25



VISTA FRONTAL
Escala: 1/25

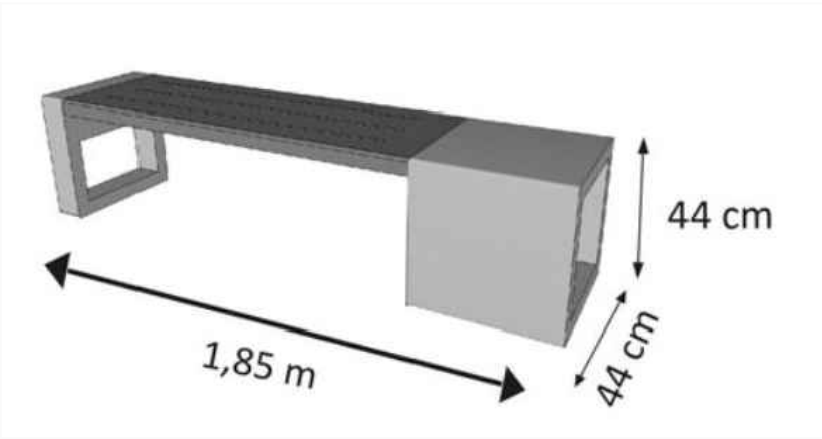


IMAGEM ILUSTRATIVA
RETIRADA DA INTERNET

IMAGENS ILUMINAÇÃO PÚBLICA



Especificações técnicas:
Poste de Luz Quatro Pétalas Externo
Proteção IP66
Dimensões: 500 x 91,5 x 36,6 cm
LED 50W - 3000K- 220V ou Bivolt

IMAGEM ILUSTRATIVA
RETIRADA DA INTERNET

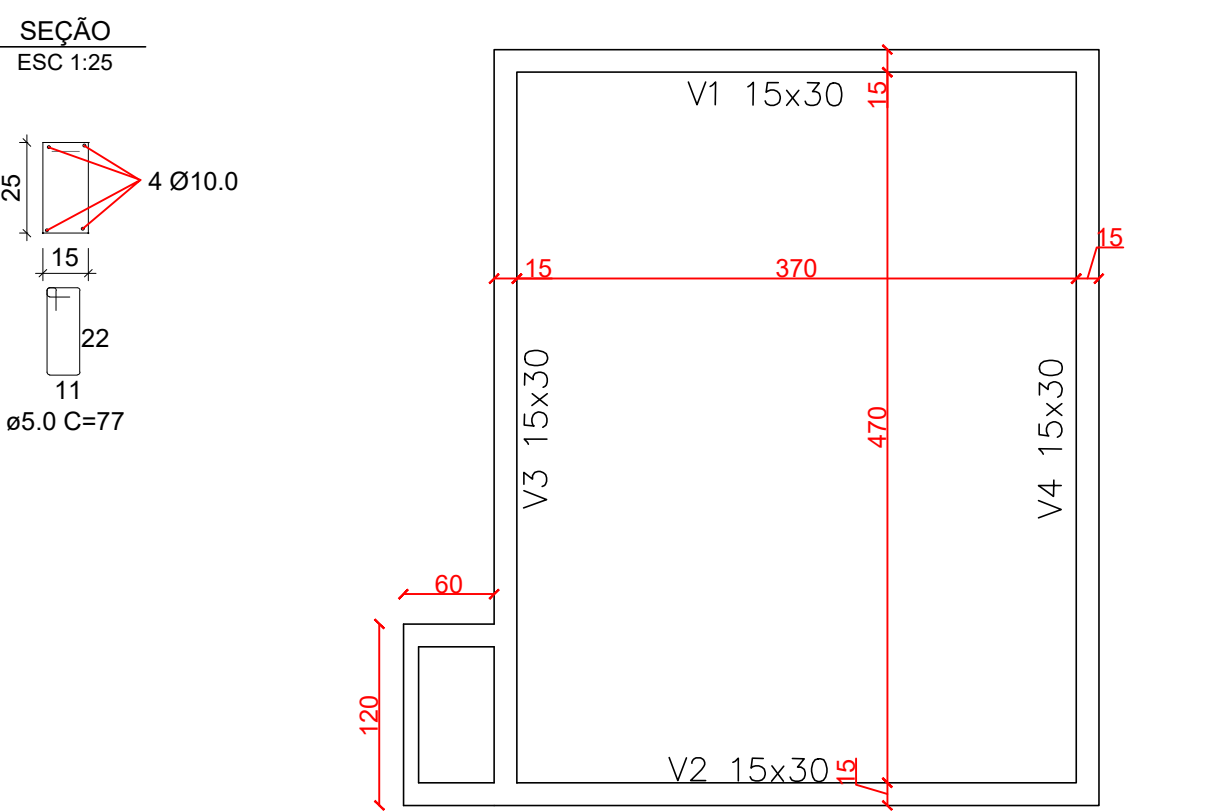
 Município de Santa Tereza	TÍTULO: PROJETO REVITALIZAÇÃO PARAÇA MUNICIPAL SANTA TEREZA/RS	ÁREA: 00² ESCALA: 1:50 DATA: FEVEREIRO/2022
	OBJETIVO: DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO URBANO	PRANCHA: 5/9
	LOCAL: RUA ABRAMO CAUMO - SANTA TEREZA	
	PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA	
	IMÓVEL: URBANO - MATRÍCULA	DESENHO: SD
	Contratante: Prefeita Gisele Caumo	RESP. TÉCNICO: Arquiteta Aline Canossa CAU A85368-2



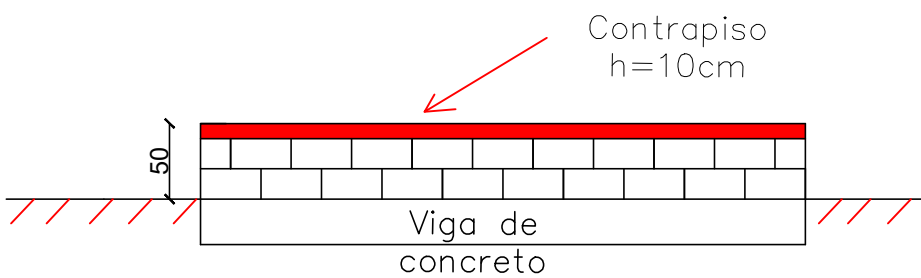
08 PLANTA BAIXA - PAVIMENTAÇÃO
Escala: 1/750

 Município de Santa Tereza	TÍTULO: PROJETO REVITALIZAÇÃO PARAÇA MUNICIPAL SANTA TEREZA/RS		ÁREA: 00²
	OBJETIVO: DETALHAMENTO - PAGINAÇÃO DE PISO		ESCALA: 1:50
	LOCAL: RUA ABRAMO CAUMO - SANTA TEREZA		DATA: FEVEREIRO/2022
	PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA		PRANCHA: 6/9
	IMÓVEL: URBANO - MATRÍCULA		DESENHO: SD
	Contratante: Prefeita Gisele Caumo	RESP. TÉCNICO: Arquiteta Aline Canossa CAU A85368-2	

VIGAS – PALCO

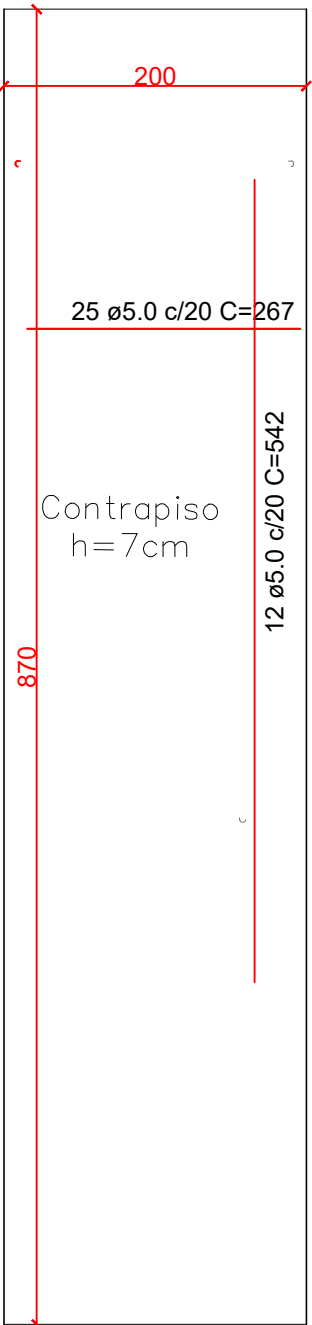
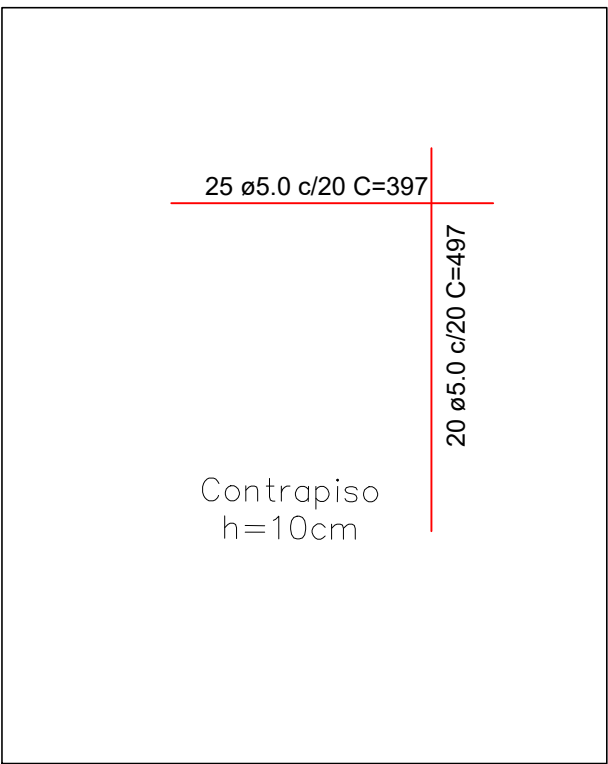


PLANTA BAIXA



CORTE

CONTRAPISO – MIRANTE



09

PLANTA BAIXA - PAVIMENTAÇÃO

Escala: 1/750



Município de
Santa Tereza

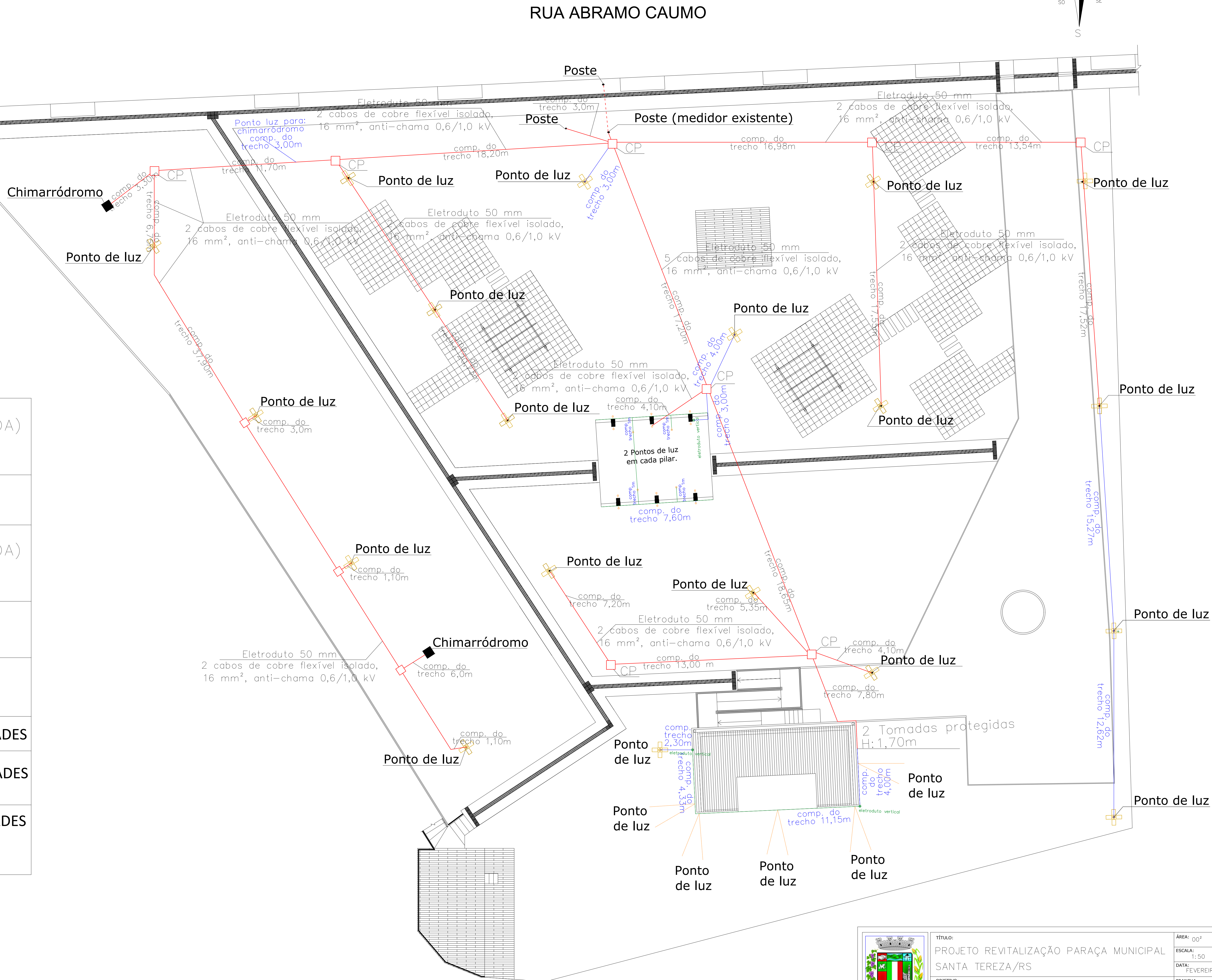
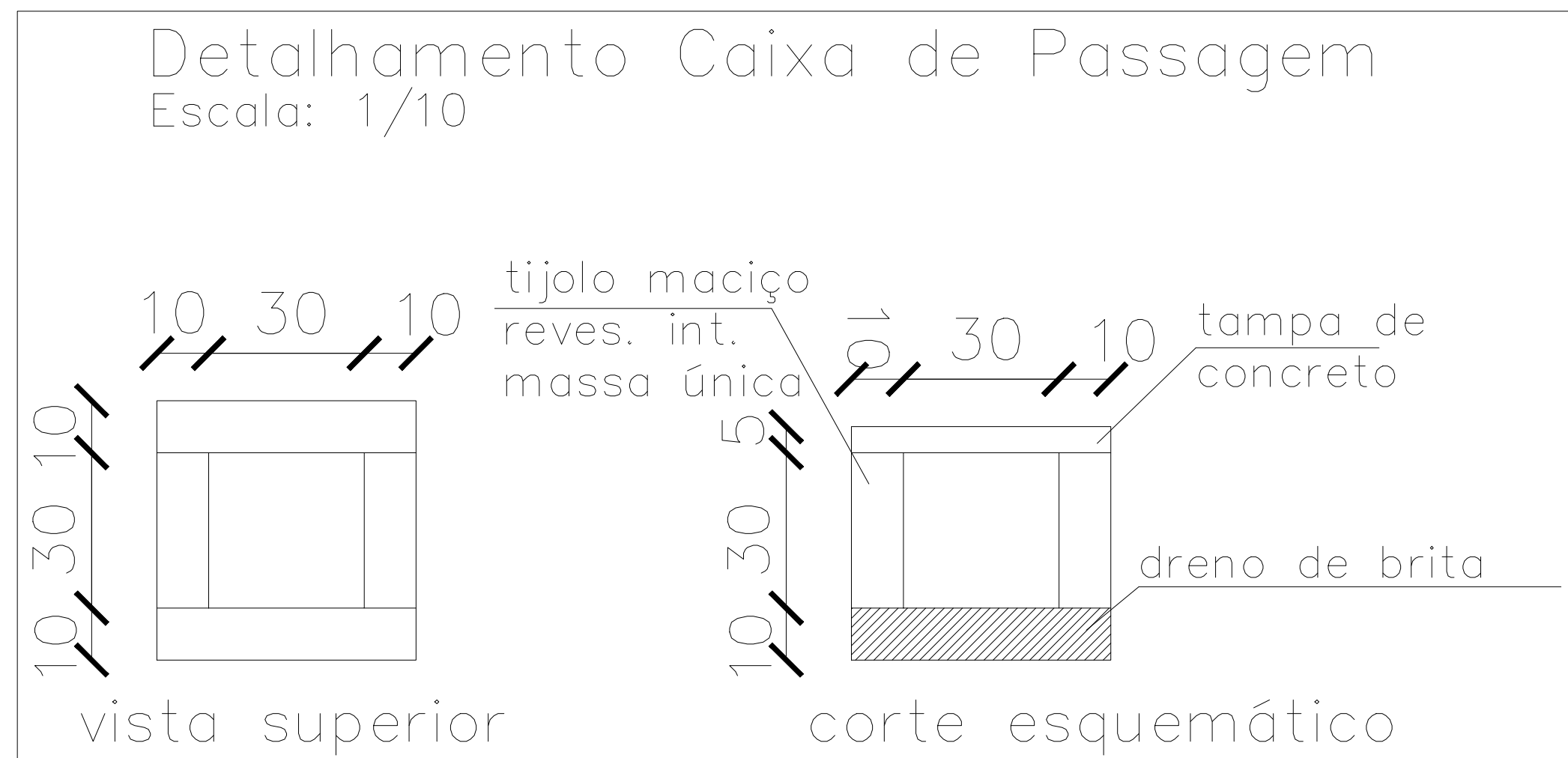
TÍTULO: PROJETO REVITALIZAÇÃO PARAÇA MUNICIPAL SANTA TEREZA/RS		ÁREA: 00²
OBJETIVO: DETALHAMENTO ESTRUTURAL PALCO		ESCALA: 1:50
LOCAL: RUA ABRAMO CAUMO - SANTA TEREZA		DATA: FEVEREIRO/2022
PRANCHAS: 7/9		
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA		
IMÓVEL: URBANO - MATRÍCULA		DESENHO: SD
Contratante: Prefeita Gisele Caumo	RESP. TÉCNICO: Arquiteta Aline Canossa CAU A85368-2	

QUANTITATIVO:

CAIXA DE PASSAGEM (50x50)	11 un.
FIOS 16 mm ² (209,12x2)+(43,05x5)	633,49m
ELETRODUTO	252,77m

SIMBOLOGIA:

	ELETRODUTO 50mm (REDE DE ENERGIA ENTERRADA)	
	REDE DE ENERGIA EXISTENTE	
	CAIXA DE PASSAGEM (CP)	
	ELETRODUTO 50mm (REDE DE ENERGIA ENTERRADA)	
	REDE DE ENERGIA AMPLIAÇÃO	
	ELETRODUTO APARENTE 3/4m (REDE DE ALIMENTAÇÃO) COR CINZA	
	ELETRODUTO APARENTE 3/4m, PCV RIGIDO, COR CINZA	
	Poste Luz 4 Pétalas	19 UNIDADES
	Refletor Led 20W/3000K Fixar Pilar altura de 3m, conforme detachamento	12 UNIDADES
	Refletor Led 20W/3000K Fixar na parede externa banheiros, altura de 3m	5 UNIDADES



	TÍTULO:	PROJETO REVITALIZAÇÃO PARAÇA MUNICIPAL SANTA TEREZA/RS	ÁREA: 00²
	OBJETIVO:	PROJETO ELÉTRICO	ESCALA: 1:50
	LOCAL:	RUA ABRAMO CAUMO – SANTA TEREZA	DATA: FEVEREIRO/2022
	PRANCHAS:	8/9	
	PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA	
IMÓVEL:	URBANO – MATRÍCULA	DESENHO: SD	
Contratante:	Prefeita Gisele Caumo	RESP. TÉCNICO:	Arquiteta Alina Canossa CAU AB5368-2

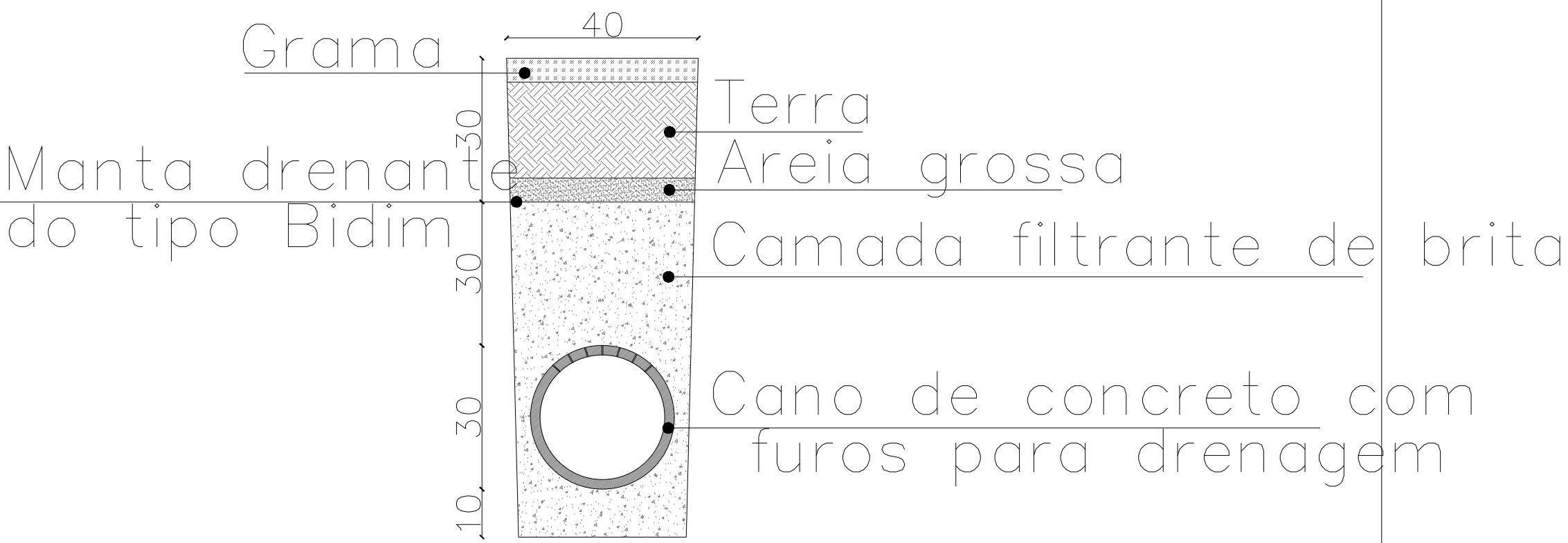
Legenda:

	Dreno Principal
	Drenos Secundários
	Tubo PVC

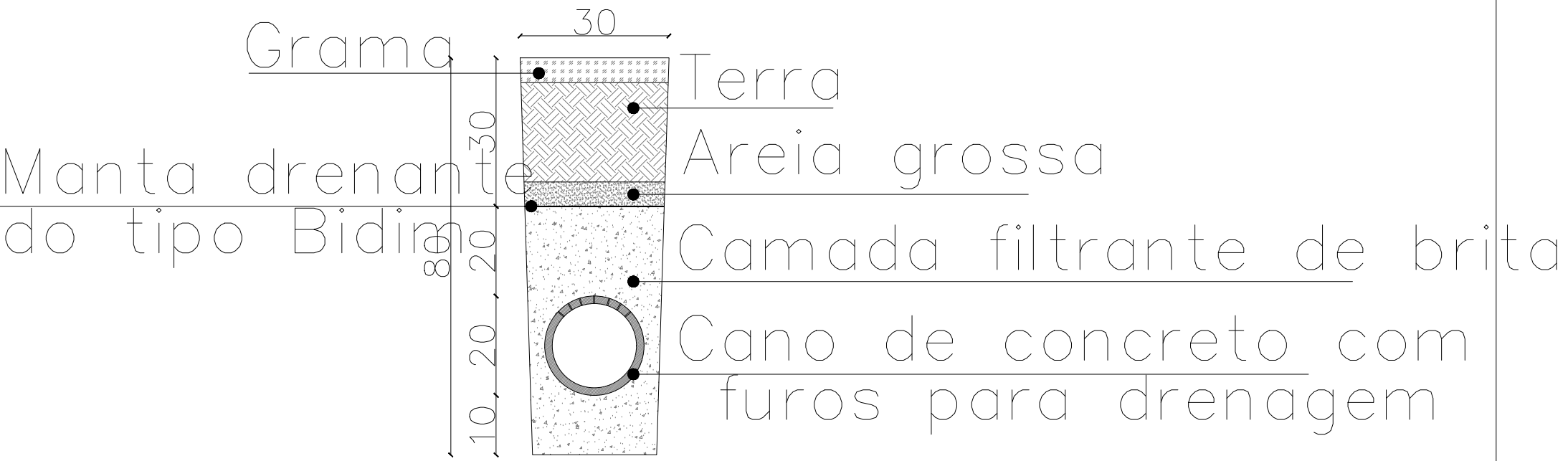
Quantitativo:

Tubo PVC (DN 75mm)	45,56 m
Tubo PVC (DN 100mm)	25 m
Dreno Principal (DN 300mm)	51,66 m
Drenos Secundários (DN 200mm)	119,42 m
Caixa de Passagem (CP)	5 un.
Caixa de Gordura (CG)	1 un.
Caixa de Inspeção (CI)	5 un.

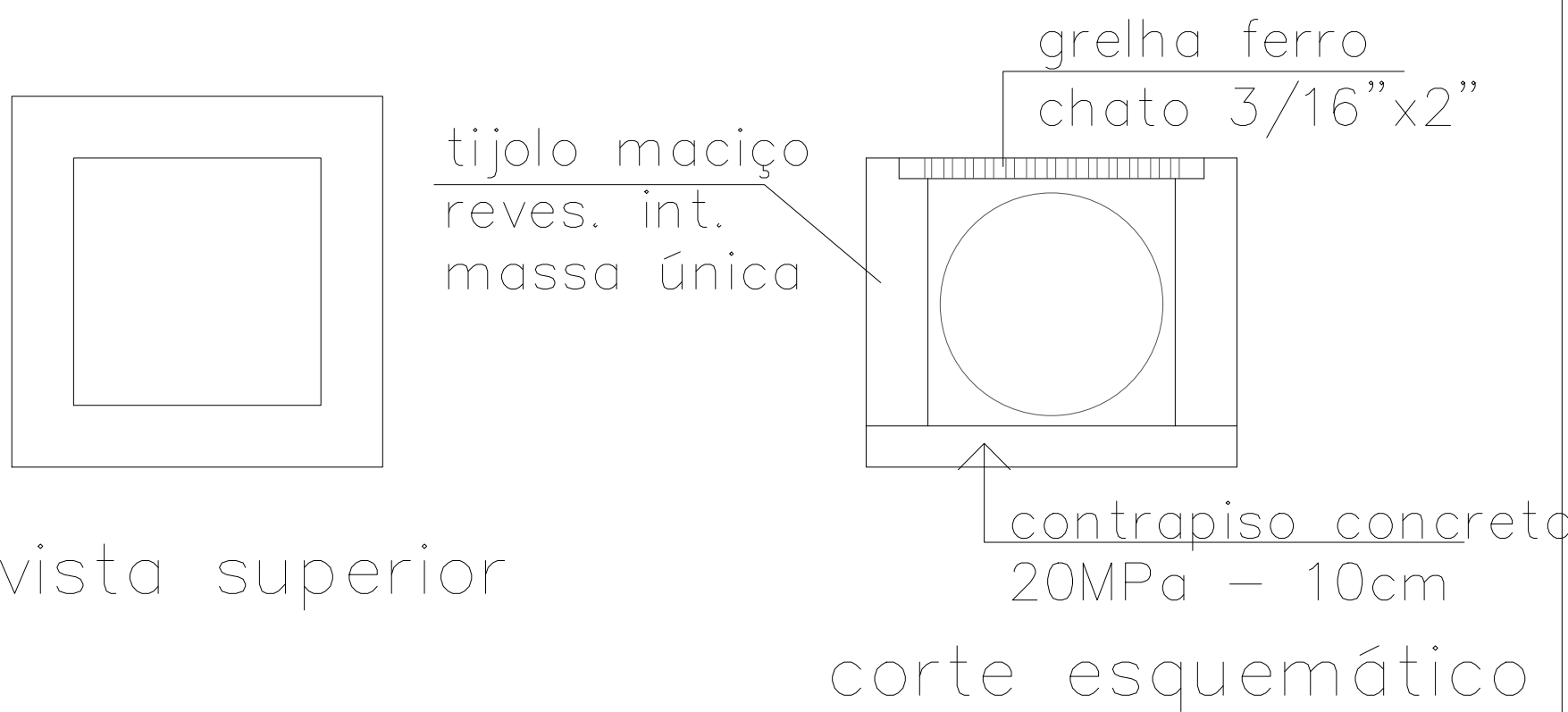
Detalhamento Dreno – Ramal Principal
Escala: 1/10



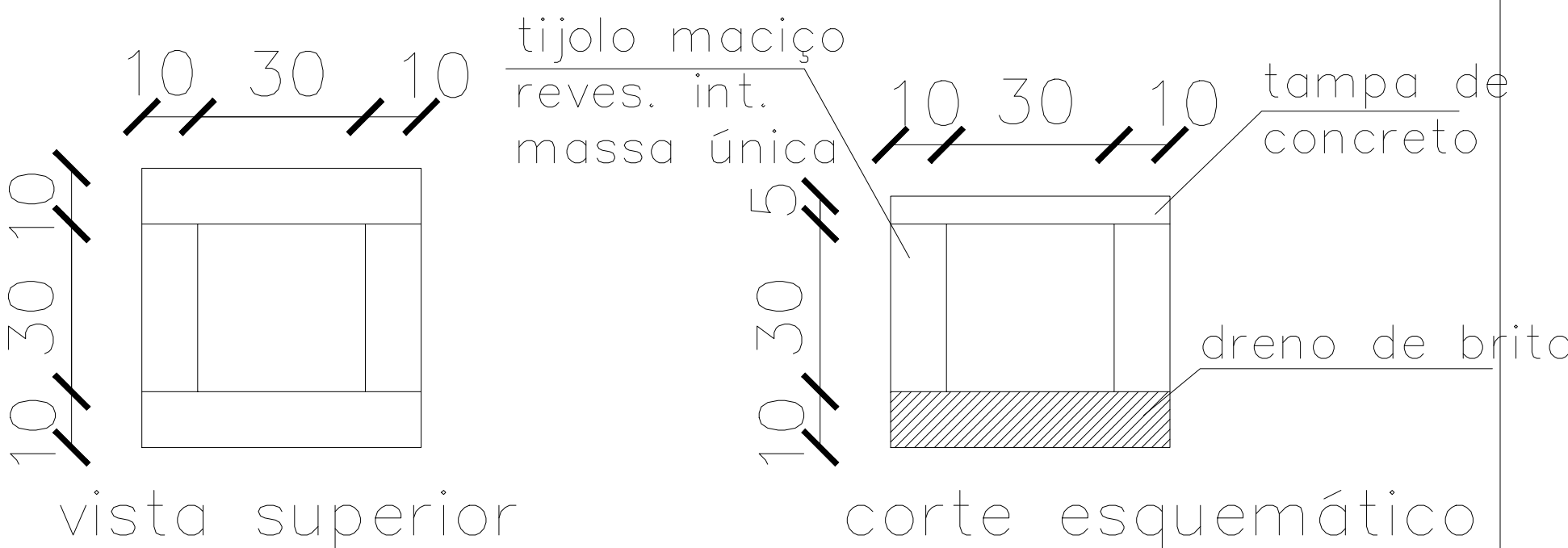
Detalhamento dos Drenos Secundários
Escala: 1/10



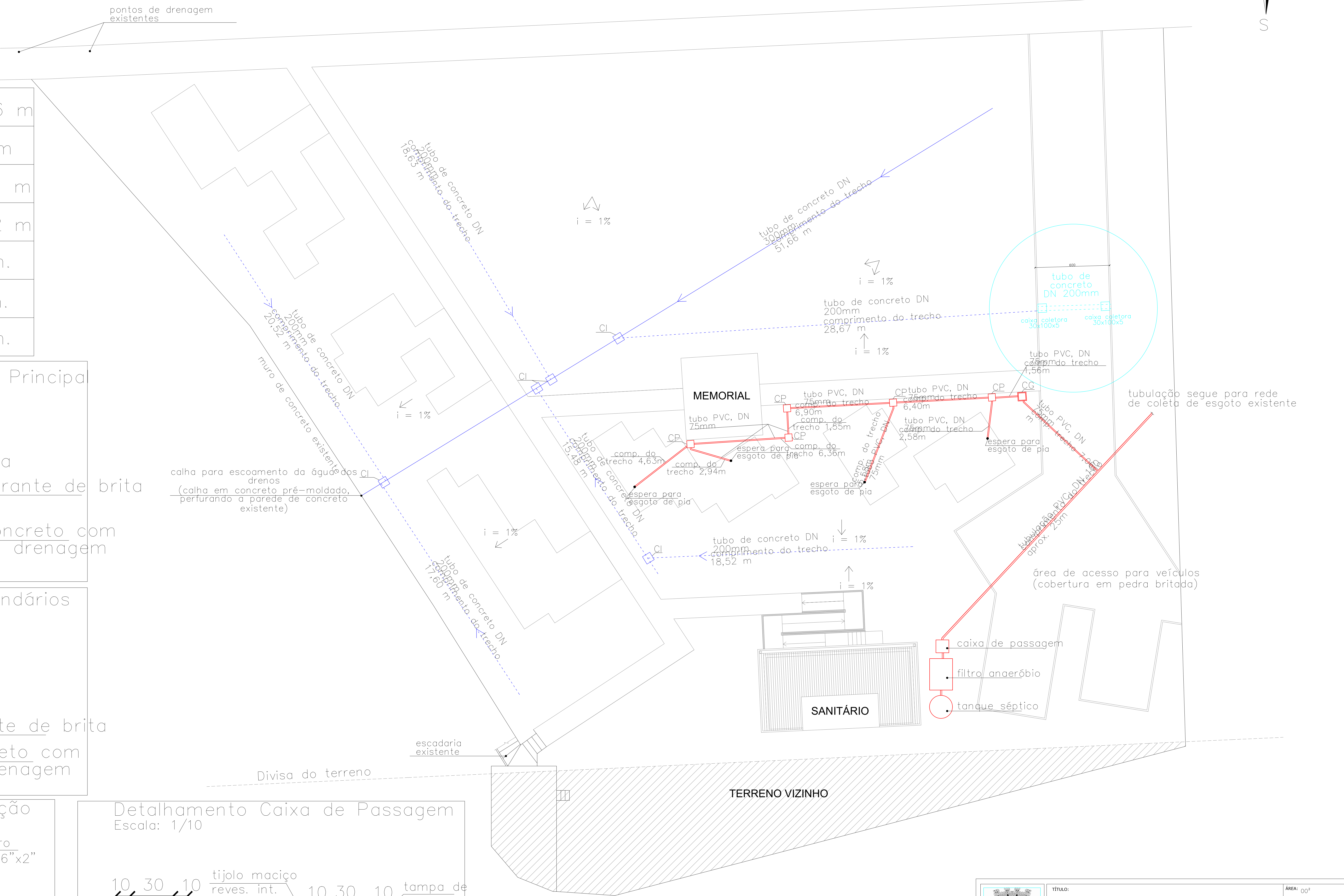
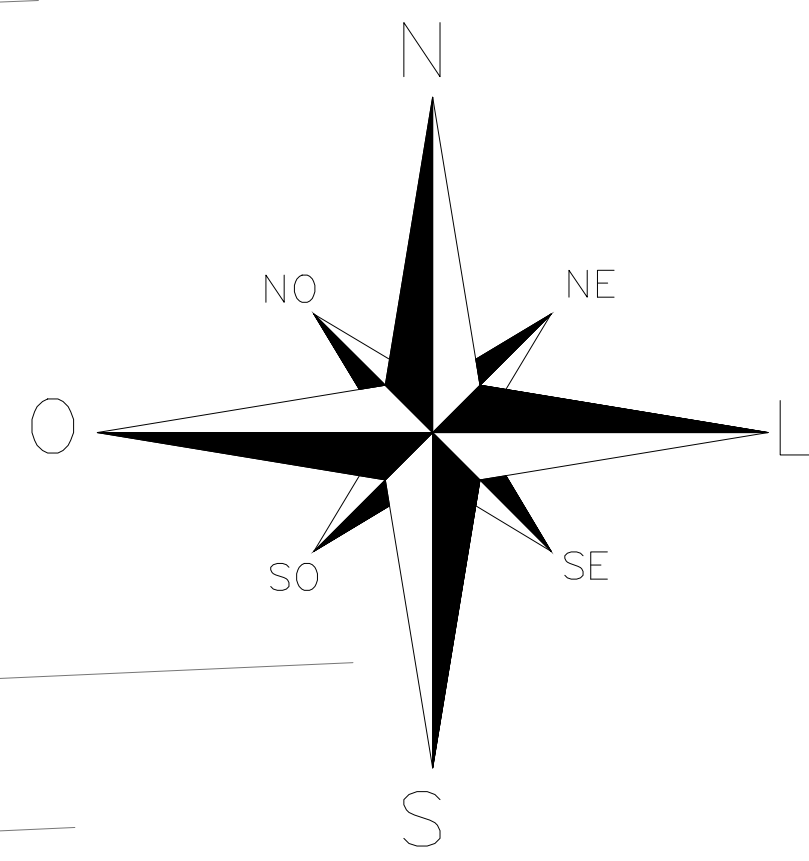
Detalhamento Caixa de Inspeção
Escala: 1/10



Detalhamento Caixa de Passagem
Escala: 1/10

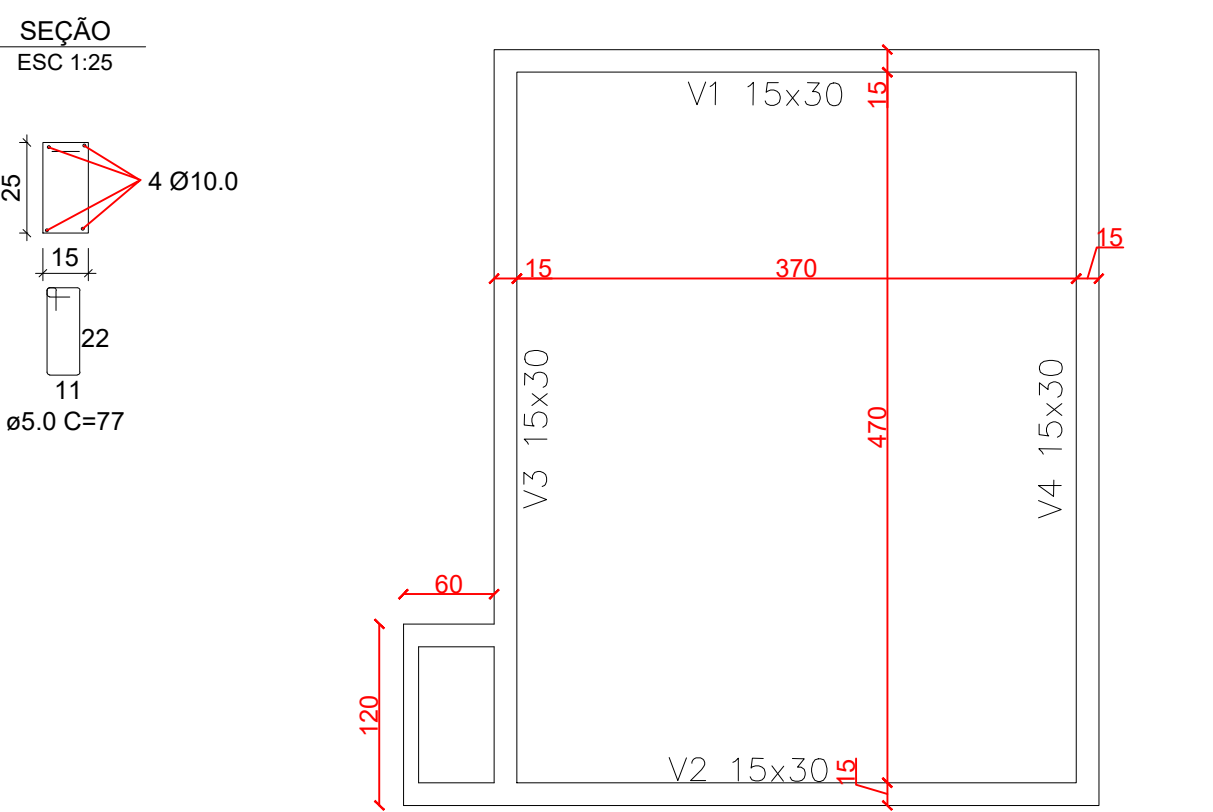


RUA ABRAMO CAUMO

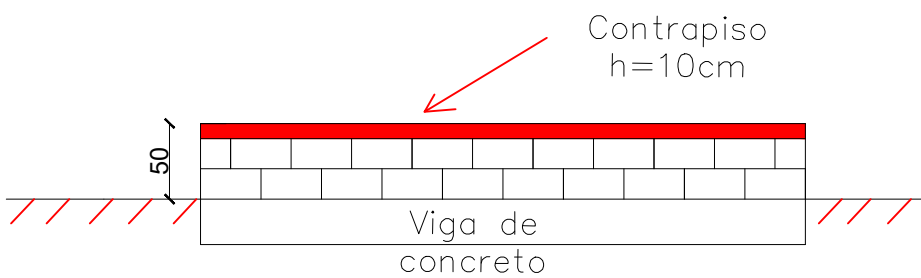


	TÍTULO:	PROJETO REVITALIZAÇÃO PARAÇA MUNICIPAL SANTA TEREZA/RS	ÁREA: 00²
	OBJETIVO:	Projeto de Drenagem e Esgoto Sanitário	ESCALA: 1:50
	LOCAL:	RUA ABRAMO CAUMO – SANTA TEREZA	DATA: FEVEREIRO/2022
	PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA	PRANCHA: 9/9
	INÓVEL:	URBANO – MATRÍCULA	DENOM: SD
Contratante:		RESP. TÉCNICO:	Arquiteta Aline Canossa CAU AB5368-2
Município de Santa Tereza		Prefeita Gisele Caumo	

VIGAS – PALCO

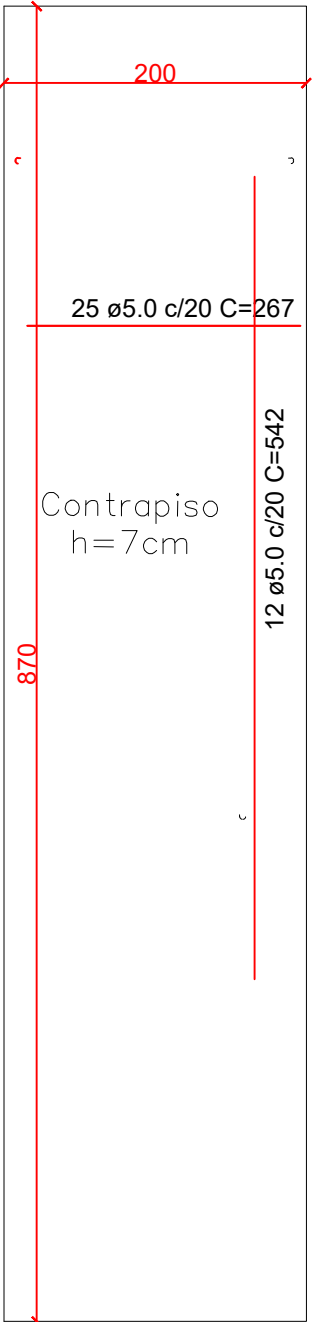
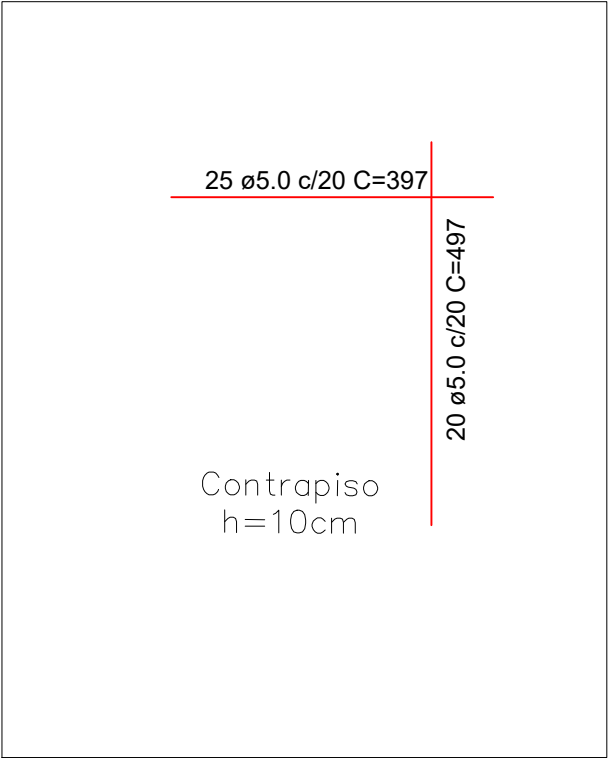


PLANTA BAIXA



CORTE

CONTRAPISO – MIRANTE



09

PLANTA BAIXA - PALCO

Escala: 1/750

 Município de Santa Tereza	TÍTULO:	PROJETO REVITALIZAÇÃO PARAÇA MUNICIPAL SANTA TEREZA/RS		ÁREA:	00²
	OBJETIVO:	DETALHAMENTO ESTRUTURAL PALCO		ESCALA:	1:50
	LOCAL:	RUA ABRAMO CAUMO - SANTA TEREZA		DATA:	FEVEREIRO/2022
	PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA		PRANCHA:	7/9
	IMÓVEL:	URBANO - MATRÍCULA		DESENHO:	SD
	Contratante	Prefeita Gisele Caumo		RESP. TÉCNICO:	Arquiteta Aline Canossa CAU A85368-2